



## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº05/2024.

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:” I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail institucional:	TEL/Ramal:

### 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Clemente Francisco Borecki
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Eduardo Ferreira Neto
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Eduardo Ferreira Neto
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato, e assim que o certame for homologado.
Prazo de entrega	:	180 dias
Fonte de Recurso	:	(x) Federal ( ) Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos e incentivo para associações de produtores rurais.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/ DESCRIÇÃO
01	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO.	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA.  CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSOES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 4.200 MM, LARGURA IGUAL A 2.086MM, ALTURA IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		PADRAO DE EMISSOES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSAO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSAO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE E 12 A RÉ. SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATICA. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZAO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 L/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS, AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇO COM ACIONAMENTO MECÂNICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECÂNICO. PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.
--	--	---

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

Nº	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO	02

Documentos anexo:

Segue anexas estudos de mercado, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar, autorização de acesso a ATA CINCATARINA, Processo Licitatório CINCATARINA.

Data: 23 de outubro de 2024.

Responsável Técnico

Eduardo Ferreira Neto

CFTA: 09462013900

  
Clemente Francisco Borecki  
Secretário Municipal de Agricultura



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2024

**OBJETO:** Equipamentos Agrícolas

**INTERESSADO (S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**RESPONSÁVEL:** CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

A equipe técnica de estudo preliminar, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

O objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.



### 3. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos agrícolas

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA. CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSOES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 4.200 MM, LARGURA IGUAL A 2.086MM, ALTURA IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER, PADRAO DE EMISSOES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSAO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSAO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE E 12 A RÉ. SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATIC. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZAO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 I/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS, AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇO COM ACIONAMENTO MECÂNICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECÂNICO. PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços/bens.

O fornecimento será solicitado de forma imediata e completa após homologação da licitação.

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço/entrega dos bens.

Prazo de entrega de 180 Dias.

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço/entrega dos bens.

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, ou onde o Responsável pela solicitação indicar, mediante aviso prévio.



#### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço/fornecedor.

O prestador de serviço/fornecedor, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação, descrição técnica (item 04) e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por falha do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, conforme o respectivo projeto e mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO HORA. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO.	02



## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valores bases, seguem conforme consulta e ata do consorcio CINCATARINA, conforme processo em anexo.

### DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

## 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objeto.

## 9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega e execução total do objeto.

## 10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa atender e apresentar auxilio para melhoria de renda dos pequenos agricultores, para que mediante o uso dos maquinários possam utilizar deste mecanismo de apoio para o aumento da produtividade e consequentemente maior geração de renda e mais qualidade de vida no campo, trazendo dignidade e desenvolvimento social.

## 11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A secretaria de agricultura conta com equipe técnica, que vai atuar na orientação adequada para o uso comunitário dos equipamentos, e consequentemente a correta manutenção e conservação, sendo que as comunidades contam com barracões onde as maquinas permanecerão em período noturno, portanto o ambiente já encontra se adequado.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## 13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações previstas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

## 14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO



Não se aplica, não há.

#### 15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 a equipe de técnica entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

(O presente ETP poderá ser alterado ou modificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e ou Equipe Técnica de Licitações, desde que devidamente justificado e legalmente embasado. Para isso deve se usar o espaço da JUSTIFICATIVA logo abaixo, encaminhando também para essa secretaria demandante os modelos de papéis de trabalho padrão adotado acompanhado de redação escrita de cada item sugerido a ser alterado).

JUSTIFICATIVA:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### 17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de outubro de 2024.

Eduardo Ferreira Neto

Eduardo Ferreira Neto  
CFTA: 09462013900  
Técnico Responsável

### 18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de outubro de 2024.

Clemente Francisco Borecki

CLEMENTE FRANCISCO BORECKI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

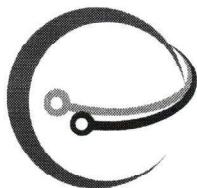
- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item do relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23 de Outubro de 2024.

*IreneSS*

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário(a) Municipal de Administração



**e-Ciga**

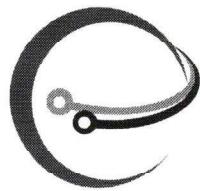
## Processo Administrativo nº 3493/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/37068b10-e03a-4483-931f-80d88e46c146>

Tipo	Processo Administrativo
Número	3493/2024
Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0017/2024, referente ao Pregão, na Assuntoforma Eletrônica, nº 0018/2024, e-PAL 0017/2024, solicitada pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na condição de Órgão Não-Participante.	
Interessados	Diretoria Executiva Marina Pasqual Alves dos Santos
Aberto em	14/10/2024
Setor autuante	Gestão e Execução de Contrato Administrativos



e-Ciga

## Processo Administrativo nº 3493/2024

### Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0533dd69-649b-4fb6-8c6c-4850433a5696>

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **3493/2024-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0017/2024**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0018/2024**, e-PAL **0017/2024**, solicitada pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2024.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0533dd69-649b-4fb6-8c6c-4850433a5696>.

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

FLS. 14

Assinado eletronicamente por:

\* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (\*\*\*.546.959-\*\*)

em 14/10/2024 16:28:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0533dd69-649b-4fb6-8c6c-4850433a5696>





## Processo Administrativo nº 3493/2024

### Peça 2. Documento Pedido do Requerente



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3a8084a0-6672-473e-b70a-89549d2fabc9>

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 15 - CEP.: 88.330-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Ofício 179/2024.

Santa Maria do Oeste, 04 de outubro de 2024.

Ao Sr. André Luiz de Oliveira  
Diretor Executivo.  
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços.

**Referente:** Adesão

**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000017/2024.

O município de Santa Maria do Oeste vem através deste, solicitar adesão à ata de registro de preços do CINCATRIANA, na modalidade de "carona" quanto ao item 09 "**TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO HORA, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV, CABINADO, TIPO I. ESPECIFICAÇOES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22705). MASSEY FERGUSON/MF4408S-CABINADO 2024/2024", VALOR UNITARIO DE R\$239.000,00, (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**", sendo que, o quantitativo desejado seria de 02 unidades.

Considerando que, os orçamentos enviados ao município apresentam valores superiores ao valor registrado na referida ata, priorizando a maior economicidade ao município, torna-se mais vantajoso ao município à adesão a ata de registro de preço. Conforme orçamentos que seguem em anexo.

Desta forma, solicitamos a este órgão gerenciador que seja deferida a participação na modalidade de "carona", na ata de preço especificada acima.

Atenciosamente;

OSCAR  
DELGADO:7015943  
2987

Digitally signed by OSCAR  
DELGADO:70159432987  
Date: 2024.10.04 10:04:14  
03'00'

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

# MÉDIA GERAL DAS COTACÕES

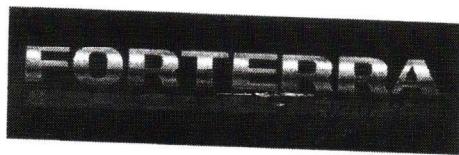
ITEN	DESCRICAÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA UNITARIA	QTD	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Trator Agricola 85 cv	R\$ 275.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 295.000,00	1	R\$ 295.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 275.000,00</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>

VALOR ATA	MÉDIA COTADA	ECONOMICIDADE
239.000,00	295.000,00	56.000,00

ECONOMIA PERANTE A QUANTIDADE PRETENDIDA 02 UNIDADES ITEN 09 DA ATA

VALOR ATA	MÉDIA COTADA	ECONOMICIDADE
478.000,00	590.000,00	112.000,00

Suprema Soluções em Máquinas Agrícolas  
 Forterra Maquinas.  
 CNPJ: 12.110.767/0001-52  
 Av Senador Flávio carvalho Guimarães, 1141, Ala A – Boa Vista  
 Ponta Grossa/PR  
 CEP: 84.070-460  
 Telefone: (43) 99632-4989  
 E-mail: suelen.almeida@forterramaquinas.com.br



Ponta Grossa/Pr, 26 de Agosto de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

### **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA**

A Empresa Suprema Soluções em Máquinas Agrícolas Ltda com sede na cidade de Ponta Grossa/Paraná, à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1141, CEP: 84.070-460, com CNPJ sob n.º 12.110.767/0001-52, propõe orçamento para trator conforme abaixo.

Item	Quantidade Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	<b>01 – TRATOR AGRÍCOLA 4X4, MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 100 CV, CABINADO COM AR CONDICIONADO 4 CILINDROS TURBINADO, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FREnte E 12 À RÉ, COM TOMADA DE POTENCIA DE 540 RPM, RODAGEM DIANTEIRA DE 14.9X24 E TRASEIRA 18.4X34.</b>  Marca: Lovol  Modelo: Série P4000	R\$350.000,00	R\$350.000,00
02	<b>01 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO CABINE FECHADO COM AR CONDICIONADO 4X4, MOTOR A DIESEL, ANO 2023/2024 POTENCIA DE 85 CV, 4 CILINDROS TURBINADO, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS À FREnte E 12 À RÉ, COM TOMADA DE POTENCIA DE 540 RPM, CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO 2.300 KGS COM PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS.</b>  Marca: Lovol  Mod: TH 854	R\$275.000,00	R\$275.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$625.000,00</b>

Valor total do orçamento R\$625.000,00. (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

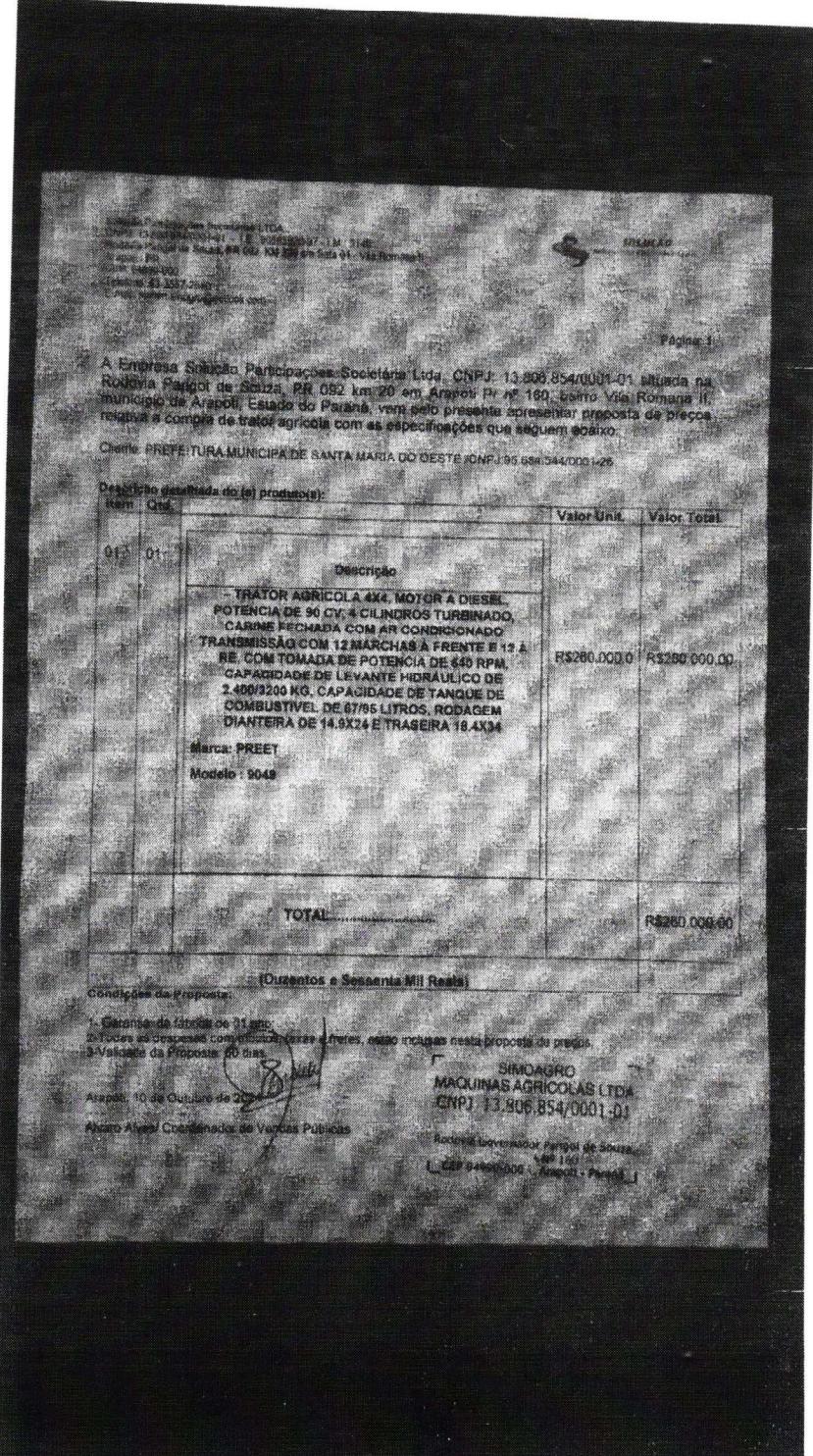
Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Pagamento: 30 dias.

Atc.

SUELEN PRESTES  
 SUELEN PRESTES ALMEIDA  
 CNPJ: 04.265.382/0001-52  
 Rua: Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1141  
 Bairro: Centro  
 CEP: 84.070-460  
 Telefone: (43) 99632-4989  
 E-mail: suelen.almeida@forterramaquinas.com.br



FLS. *JO*



Arapoti, 10 de Outubro de 2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.645.544/0001-26

#### PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

A Empresa Nossa Campo Máquinas Agrícolas Ltda, com sede na cidade de Arapoti/Paraná, à Rod Parigot de Souza, PR 092 S/n, Bairro Vila Romana II, CEP: 84.990-000, com CNPJ sob nº 36.306.691/0001-01, apresenta orçamento para trator, qte abaixo:

Item	Quantidade Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01 - TRATOR AGRÍCOLA 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 95 CV, CABINE COM AR CONDICIONADO, 4 CILINDROS TURBINADO, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FREnte E 12 A RE, COM TOMADA DE POTÊNCIA DE 540 RPM, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 3.700 KG, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 100 LITROS, VAZÃO HIDRÁULICO DE 62 LITROS/MINUTO, RODAGEM DIANTEIRA DE 14.8X24 E TRASEIRA 18.4X34	R\$350.000,00	R\$350.000,00

Valor total do orçamento R\$350.000,00. (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de entrega: 60 dias / - Prazo pagamento: 30 dias

*PA*  
ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO  
Vendas Públicas

NOSSO CAMPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 36.306.691/0001-01  
I.E.: 90040129-8  
ROD. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA  
PR 092 Km. 220, N° 160 - VILA ROMANA II  
CEP: 84.990-000 - ARAPOTI

Simeagro Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda C037 - 2540  
Nossa Campo Agricultura  
CNPJ: 36.306.691/0001-01 - Inscrição Estadual: 90.840.129-87  
Rod. Parigot de Souza, n° 160, KM 220, Arapoti - PR - CEP: 84.990-000

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
068/2024

**SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 130,  
CAPUT, DO DECRETO N.º 10/2023.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º. O *caput* do artigo 130 do decreto n.º 10/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Santa Maria do Oeste, de outros Municípios, Estaduais, Distritais ou Federais.”*

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024.

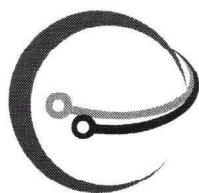
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**178C30B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



e-Ciga

## Processo Administrativo nº 3493/2024

### Peça 3. Documento Ata de Registro de Preços Consolidada



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6d79ff4f-6588-46fe-8e9b-5e9ac8a4ae5c>

Espécie/Tipo	Documento Ata de Registro de Preços Consolidada
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



# **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**

FLS 23

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 0018/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” N° 0017/2024-e  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e suas alterações, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**TIPO:** Menor preço por **ITEM** - 00-00 - Lançado 11/03/2024, até às 09:00 horas do dia 21/03/2024.

**TÍPO:** Menor preço por P.E.M.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 11/03/2024 até às 09:00 horas do dia 21/03/2024.  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 21/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min

**INÍCIO DA SÉSSÃO DE JUÍZ DE PONTO:** “Acesso Identificado”

REFER  
PLATA

Formalização de consultas/encaminhamentos:

Rua 1005 - 12º andar, sala 1305, Centro Executivo

**LOCAL:** Sede do CINORTEART  
**ENDEREÇO:** Rua General Liberato Bittencourt, nº 111 - Imperatriz Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

**Bragoeiro 1:** Jônatas Avalhaes Iwata

**Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto):** Lucas Fagundes Nunes

**Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto), E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou jonatas.iwata@cincatarina.sc.gov.br**

E-mail: licitacoes@cticata  
Telefone: (48) 3380-1620

## 1 - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tratores Agrícolas, Novos, Zero Hora para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederal Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO IX**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

## Descriptivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: BUDNY 7540S; LS TRACTOR PLUS 80; YANMAR</p>

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		<p>SOLIS 75 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
2	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: LS TRACTOR PLUS 80; YANMAR SOLIS 75 CABINE; CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
3	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: CASE Farmall 90; LS TRACTOR PLUS 90; LANDINI BRUTUS 95; MASSEY FERGUSON MF4708 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
4	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: LS TRACTOR PLUS 90; YANMAR SOLIS 90 CABINE; MASSEY FERGUSON MF4708 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
5	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: LS TRACTOR PLUS 100; LANDINI LANDFORCE 120; JOHN DEERE 6115J ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 5070E; JOHN DEERE 5080E; MASSEY FERGUSON MF4307; MASSEY FERGUSON MF 4408; MASSEY FERGUSON MF 4280 Xtra; NEW HOLLAND TT75; NEW HOLLAND TL5.80; VALTRA A74S; VALTRA A800R; CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
7	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 5070E; JOHN DEERE 5080E; MASSEY FERGUSON MF4707; MASSEY FERGUSON MF 4408; NEW HOLLAND TL5.80; VALTRA A74S; VALTRA A800R; CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
8	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 5090E; NEW HOLLAND TL 5.90; VALTRA A850R; VALTRA A84S; MASSEY FERGUSON MF4408S; MASSEY FERGUSON MF4708; MASSEY FERGUSON MF4283XTRA ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
9	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 5090E; MASSEY FERGUSSON 4408S; MASSEY FERGUSSON 4708; NEW HOLLAND TL 5.90; VALTRA A84S ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
10	UNIDADE	<p>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p>

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		<p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 6100J; JOHN DEERE 6115J; VALTRA A94; VALTRA A104; MASSEY FERGUSSON MF5709; NEW HOLLAND TL 5.100 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>
11	UNIDADE	<p><b>TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)</b></p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: JOHN DEERE 6125J; MASSEY FERGUSSON 6712; NEW HOLLAND T7.175; NEW HOLLAND T6.110/130; VALTRA A124/134; VALTRA A144; CASE FARMALL 110A; CASE FARMALL 130A ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Trator Novo, Zero Hora, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior.</p> <p>Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do trator igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, trator similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>

1.1.1 – O texto “(CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos de Edital anterior para realização de diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural. A escolha da máquina adequada deve passar pela avaliação das condições do ambiente onde será empregado, seco ou alagado, plano ou acidentado, arenoso ou argiloso, com espaço amplo ou reduzido, dentre outros. Deve-se destacar que máquinas e equipamentos são desenvolvidos pensando nas atividades que vão desempenhar e que algumas dessas máquinas possuem a capacidade de equipar uma ampla variedade de equipamentos, sendo então capazes de realizar diversos trabalhos. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de atividades como transporte, abastecimento e movimentação de materiais com carga, descarga, posicionamento, plantios, gradagem, reboques, lavagem, dentre outras, manifesta-se na demanda por realização de diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural.

1.1.3 – Os tratores devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano/modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, poderão ser propostos tratores novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2023.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

## 2 – ÓRGÃOS PARTICIPantes

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Branca, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Descanso, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibiracá, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaiá, Iomerê, Ipiaú, Iporá do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Pinhalzinho, Pinheiros, Pomerode, Ponte Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Planalto Alegre, Pomerode, Praia Grande, Presidente Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Siderópolis, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taíó, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuênciam do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

### **3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.1.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.1.1.2 – Com a documentação da Amostra, a Licitante deverá comprovar, que o trator é novo, zero hora, podendo ser através de Contrato de Concessão entre concessionária e montadora e/ou notas fiscais, entre outros documentos comprobatórios, não sendo aceita mera declaração, dispensado quando for a própria Fabricante/Montadora do trator.

3.1.1.3 – Não serão aceitos tratores com Ano/Modelo inferior a 2023/2024, ressalvados os casos previstos no item 1.1.3 deste Edital.

3.1.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descriptivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

3.1.3 – Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

3.1.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.5 – Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todos as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

3.1.5.1 – Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

3.1.6 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.5 – Os tratores deverão ser entregues em cada Ente da Federação Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.6 – Os tratores deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o trator rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.7 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu trator oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do trator.

3.8 – Será considerado Zero Hora, o trator cujo horímetro não esteja com a hora superior a **20 (vinte) horas**.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

3.9 – Os tratores agrícolas devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

## 4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

## 5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

## 6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

## 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.
- VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.7 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO V**).

7.8 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO VI**).

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

#### **PARTICIPAÇÃO**

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

#### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.24 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

#### **9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo (quando necessários).

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

#### **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

##### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até **180 (cento e oitenta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

#### **11 – VALIDADE/GARANTIA**

11.1 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

11.2 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

#### **12 – DA HABILITAÇÃO**

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO VII**); ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI - Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

d.2) O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 **não será concedido nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11** eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO X**);
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);
- n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XII**);
- o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenho sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) o Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO) no cadastro do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o disposto no § 4º-A do Art. 115 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, será realizado pela própria concessionária, vinculando ao Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento, conforme orientação do Ministério da Agricultura e Pecuária.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

### **14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

### **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **15/03/2024 (sexta-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO XIV**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO XV**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XIII**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Exetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

## **18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - a.1) julgamento das propostas;
  - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - a.3) anulação ou revogação da licitação;
  - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

*Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sextº)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e  
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

## **21 – DA DOTAÇÃO**

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **23 – DA FISCALIZAÇÃO**

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br).

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [entre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

- i) ANEXO IX – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- j) ANEXO X – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- k) ANEXO XI – Declaração Reserva de Cargos;
- l) ANEXO XII – Declaração de Integralidade de Custos;
- m) ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- n) ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) ANEXO XV – Manifestação do Órgão Participante;
- p) ANEXO XVI – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 06 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TRATORES AGRÍCOLAS, NOVOS, ZERO HORA PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o plano anual de contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por realização de diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluirá pela maior vantajosidade na aquisição de Tratores Agrícolas, Novos, Zero Hora para atendimento da demanda.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 267 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

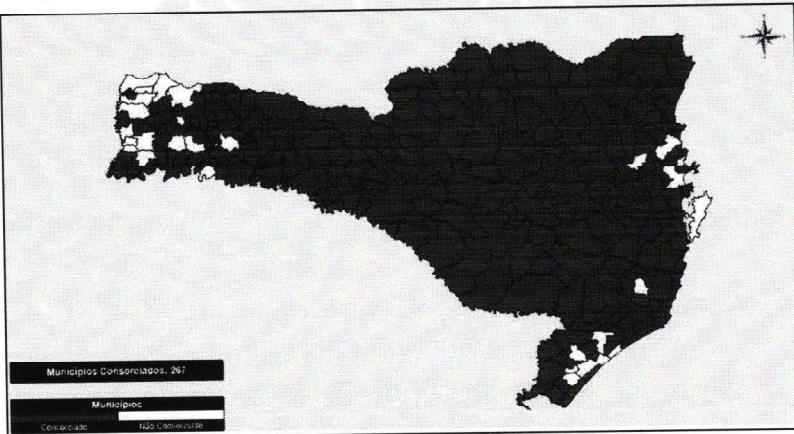


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assisilência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nº 0087/2022 (e-PAL 0115/2022) para realização de diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural.

A realização de serviços operacionais, serviços de infraestrutura urbana e rural e recuperação de estradas vicinais requerem variadas atividades que incluem transporte, abastecimento e movimentação de materiais com carga, descarga, posicionamento, dentre outras. Já a prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural podem ser atendidos por realização de mais outras atividades como plantios, gradagem, reboques, lavragem, dentre outras. Essas atividades podem ser realizadas com meios diferentes, sejam manuais, sejam com auxílio de força animal ou com o emprego de máquinas, sendo que, neste último caso, a capacidade de realizar trabalho é extremamente aumentada. Máquinas são dotadas de motores, sua fonte de potência, quanto maior a potência, maior a capacidade de realizar os trabalhos aos quais se destina e os equipamentos utilizados também podem ser maiores, porém também maior é o consumo,

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

normalmente de diesel. A escolha da máquina adequada deve passar também pela avaliação das condições do ambiente onde será empregado, seco ou alagado, plano ou acidentado, arenoso ou argiloso, com espaço amplo ou reduzido, dentre outros. Deve-se destacar que máquinas e equipamentos são desenvolvidos pensando nas atividades que vão desempenhar e que algumas dessas máquinas possuem a capacidade de equipar uma ampla variedade de equipamentos, sendo então capazes de realizar diversos trabalhos. A escolha da máquina/equipamento certo para o trabalho certo é fundamental para atender os objetivos de eficiência, eficácia e economicidade.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de atividades como transporte, abastecimento e movimentação de materiais com carga, descarga, posicionamento, plantios, gradagem, reboques, lavragem, dentre outras, manifesta-se na demanda por realização de diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, prestação de serviços aos agricultores familiares, atendimento de programas municipais de agricultura e pecuária e de desenvolvimento econômico rural, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação ao CINCATARINA para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de Tratores Agrícolas, Novos, Zero Hora para atendimento da demanda exposta.

## 2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De inicio, destaca-se que, nos termos da Resolução nº 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado

"sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu "critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras". Sua principal vantagem está no fato de que a "existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar" (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual "será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período" (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela "realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados".

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades

participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;

V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;

VII - realizar o procedimento licitatório;

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;

IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;

X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

## CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

## Seção II Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

### 2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de capacitação e treinamento dos operadores e, dependendo do tipo de aplicação, um profissional de segurança pode ser necessário para garantir a conformidade relacionada ao local de operação, verificar a habilitação de motorista na categoria exigida pela legislação de trânsito. Cabe também, verificar a existência de equipamentos de

proteção e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento e no caso de equipamentos de conexão mecânica rebocado, e verificar o atendimento à NBRISO 22417/2021 "Combinações permissíveis de conexão mecânica entre veículos rebocados e veículos de rebocamento".

É importante ainda, verificar a disposição de espaço físico adequado para receber e proporcionar a guarda dos equipamentos, bem como o transporte do equipamento até o local de operação, quando necessário. Sugere-se ademais a verificação do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO) no cadastro do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o previsto no § 4º-A do Art. 115 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao registro dos equipamentos que será realizado pela própria concessionária, vinculando ao Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento, conforme orientação do Ministério da Agricultura e Pecuária<sup>1</sup>.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de, caso ainda não possua, local adequado para guarda dos equipamentos, veículo capaz de transportar o equipamento até o local de operação, quando necessário, além dos equipamentos de proteção individual e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento, bem como a eventual necessidade de contratação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e aquisição de peças de reposição e contrato de abastecimento. Importante ainda, levar em consideração que no período de garantia as revisões devem ser realizadas pela concessionária para que seja mantida a garantia.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

### **3. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. OBJETO**

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Tratores Agrícolas, Novos, Zero Hora, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/tratores-e-maquinas-agricolas-produzidas-a-partir-de-2016-terao-prioridade-no-renagro>

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

### 3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

### 3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	17	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)
2	14	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)
3	21	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
4	22	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)
5	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)
6	15	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)
7	19	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)
8	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)
9	31	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)
10	56	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)
11	47	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)

\* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

### 3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual<sup>2</sup> e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do

<sup>2</sup> Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

**previsto na ata de registro de preços.** Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a **decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos.** Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, **o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos** inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, "entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida", estão a "manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado". Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as "exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso".

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final". Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consumo, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

#### 4.1. PRODUÇÃO

A produção de equipamentos do tipo tratores exige um processo produtivo altamente especializado. Inicialmente, são realizados estudos de engenharia detalhados para determinar as especificações do projeto, considerando fatores como capacidade de carga, tamanho, potência do motor e funcionalidades desejadas para a aplicação específica do modelo. A fabricação dos componentes exige a utilização de ligas metálicas capazes de resistir aos esforços sem atingir níveis indesejáveis de deformação, fadiga e vibrações ao longo da vida útil, como aços e ligas especiais.

Os principais componentes, como a estrutura da máquina, a cabine do operador, o sistema hidráulico e o motor, passam por controles dimensionais e de qualidade. Após a fabricação, esses componentes são montados, utilizando técnicas de posicionamento, soldagem e fixação de precisão, garantindo a integridade e a durabilidade do equipamento. Paralelamente, ocorre a instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos. Além disso, os equipamentos são submetidos a testes para verificar o seu funcionamento, garantindo a segurança e a eficiência operacional. Por fim, o processo de produção conclui-se com a pintura e o acabamento, conferindo aos equipamentos a identidade visual da marca e proteção contra corrosão.

#### 4.2. DISTRIBUIÇÃO

Após a conclusão da produção, os equipamentos são armazenados de forma organizada em ambientes de espaço amplo, onde ficam protegidos contra condições ambientais adversas e danos físicos, minimizando qualquer risco de deterioração ou impacto indesejado. Durante o processo de transporte, os equipamentos são cuidadosamente embalados e acondicionados para garantir a proteção contra choques, trepidações e umidade.

O transporte é realizado por meio de caminhões especializados ou contêineres, dependendo da distância e da quantidade de equipamentos a serem entregues. Durante o transporte, são adotados procedimentos de segurança relacionados a fixação, para evitar danos aos equipamentos e garantir a segurança das pessoas envolvidas no transporte. É importante destacar que o transporte pode envolver diferentes modos, como terrestre, marítimo ou aéreo, dependendo das localizações do parque de produção e do destino. Os fabricantes, quando não fazem a parte de logística, trabalham em estreita colaboração com empresas de logística, que possuem expertise no manuseio e transporte desse tipo de carga.

Ao chegar no destino, os equipamentos são descarregados e inspecionados para verificar se houve algum dano durante o transporte. Em seguida, são preparados para entrega aos clientes, seja diretamente no local de uso ou por meio de revendedores autorizados. Portanto, ao receber as máquinas, é importante que inspecionem as mesmas de forma cuidadosa, para garantir que nenhum dano ocorreu na parte final do transporte.

#### **4.3. USO**

O trator deve vir acompanhado de seu manual de instruções de uso e manutenção, que deve ser consultado sempre que necessário. O condutor deve ser motorista habilitado na(s) categoria(s) exigida(s) pela legislação de trânsito. Durante a utilização, devem ser operados por pessoal qualificado, que possuam treinamento e conhecimento aprofundado das técnicas de operação, incluindo o domínio dos controles e a compreensão das precauções de segurança. É essencial que os operadores tenham familiaridade com os controles específicos do equipamento, como alavancas, pedais e painel de instrumentos, a fim de operá-los de forma precisa, segura e eficiente. Eles devem estar cientes da localização e funcionalidade dos controles de operação, como os comandos de direção, movimentação de implementos e acessórios. Também é fundamental que os operadores estejam constantemente atentos ao ambiente de trabalho e cientes dos obstáculos, incluindo pessoas próximas, para evitar qualquer situação que possa comprometer a segurança. Isso inclui a garantia de que não haja trabalhadores ou pedestres na área de operação e a manutenção de uma distância segura de estruturas, veículos ou outros objetos.

A durabilidade dos tratores depende de fatores como o uso adequado, a manutenção regular e as condições de trabalho. Seguir as orientações do fabricante em relação aos intervalos de manutenção preventiva, como troca de óleo, inspeção dos componentes e limpeza são fundamentais para garantir a vida útil e prolongada do equipamento. Além disso, é importante operá-los dentro dos limites estabelecidos, evitando sobrecarregar os componentes e garantindo que sejam utilizados de acordo com as capacidades e especificações recomendadas.

#### **4.4. MANUTENÇÃO**

Para garantir o bom desempenho e prolongar a vida útil dos tratores, é fundamental seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos. Os fabricantes informam intervalos específicos para a substituição de peças sujeitas a deterioração, como filtros de ar, filtros de óleo, rolamentos e correias. Geralmente, é recomendado realizar essas substituições a cada determinado número de horas de operação ou a cada determinado período, o que ocorrer primeiro.

Além das trocas periódicas são sugeridas pelos fabricantes inspeções regulares de componentes e sistemas importantes, como freios, sistema elétrico e sistema de direção para identificar possíveis desgastes, folgas ou falhas.

O transporte é realizado por meio de caminhões especializados ou contêineres, dependendo da distância e da quantidade de equipamentos a serem entregues. Durante o transporte, são adotados procedimentos de segurança relacionados a fixação, para evitar danos aos equipamentos e garantir a segurança das pessoas envolvidas no transporte. É importante destacar que o transporte pode envolver diferentes modos, como terrestre, marítimo ou aéreo, dependendo das localizações do parque de produção e do destino. Os fabricantes, quando não fazem a parte de logística, trabalham em estreita colaboração com empresas de logística, que possuem expertise no manuseio e transporte desse tipo de carga.

Ao chegar no destino, os equipamentos são descarregados e inspecionados para verificar se houve algum dano durante o transporte. Em seguida, são preparados para entrega aos clientes, seja diretamente no local de uso ou por meio de revendedores autorizados. Portanto, ao receber as máquinas, é importante que inspecionem as mesmas de forma cuidadosa, para garantir que nenhum dano ocorreu na parte final do transporte.

#### **4.3. USO**

O trator deve vir acompanhado de seu manual de instruções de uso e manutenção, que deve ser consultado sempre que necessário. O condutor deve ser motorista habilitado na(s) categoria(s) exigida(s) pela legislação de trânsito. Durante a utilização, devem ser operados por pessoal qualificado, que possuam treinamento e conhecimento aprofundado das técnicas de operação, incluindo o domínio dos controles e a compreensão das precauções de segurança. É essencial que os operadores tenham familiaridade com os controles específicos do equipamento, como alavancas, pedais e painel de instrumentos, a fim de operá-los de forma precisa, segura e eficiente. Eles devem estar cientes da localização e funcionalidade dos controles de operação, como os comandos de direção, movimentação de implementos e acessórios. Também é fundamental que os operadores estejam constantemente atentos ao ambiente de trabalho e cientes dos obstáculos, incluindo pessoas próximas, para evitar qualquer situação que possa comprometer a segurança. Isso inclui a garantia de que não haja trabalhadores ou pedestres na área de operação e a manutenção de uma distância segura de estruturas, veículos ou outros objetos.

A durabilidade dos tratores depende de fatores como o uso adequado, a manutenção regular e as condições de trabalho. Seguir as orientações do fabricante em relação aos intervalos de manutenção preventiva, como troca de óleo, inspeção dos componentes e limpeza são fundamentais para garantir a vida útil e prolongada do equipamento. Além disso, é importante operá-los dentro dos limites estabelecidos, evitando sobrecarregar os componentes e garantindo que sejam utilizados de acordo com as capacidades e especificações recomendadas.

#### **4.4. MANUTENÇÃO**

Para garantir o bom desempenho e prolongar a vida útil dos tratores, é fundamental seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos. Os fabricantes informam intervalos específicos para a substituição de peças sujeitas a deterioração, como filtros de ar, filtros de óleo, rolamentos e correias. Geralmente, é recomendado realizar essas substituições a cada determinado número de horas de operação ou a cada determinado período, o que ocorrer primeiro.

Além das trocas periódicas são sugeridas pelos fabricantes inspeções regulares de componentes e sistemas importantes, como freios, sistema elétrico e sistema de direção para identificar possíveis desgastes, folgas ou falhas.

Seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos, assim como a utilização de implementos compatíveis é essencial para manter o desempenho, a confiabilidade e a segurança dos equipamentos, maximizando sua eficiência operacional e vida útil. Consultar o manual do fabricante e aderir às diretrizes estabelecidas são processos fundamentais para uma manutenção adequada.

A título exemplificativo, mas não exaustivo, podemos elencar algumas atividades de regular verificação que envolve a máquina:

- Manter extintor de incêndio dentro da validade;
- Manter a pressão dos pneus adequada;
- Ispencionar regularmente a vida útil dos pneus;
- Nas substituições de pneus, utilizar o mesmo tipo verificando dimensão e demais características;
- Manter o painel livre de objetos de forma a evitar suas quedas e para manter a visão dos indicadores visuais. Em caso de identificar alguma anomalia, providenciar manutenção;
- Fazer a troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar de acordo com o recomendado no manual;
- Fazer a devida limpeza/substituição do filtro de ar-condicionado;
- Fazer a troca de filtro de combustível de acordo com o recomendado no manual;
- Realizar as manutenções preventivas conforme disposto no manual de instruções de uso e manutenção.

Destaca-se que o usuário pode recorrer ao concessionário, dentro do período da garantia, para obter suporte técnico, fazer reparos ou até mesmo a substituição de peças e componentes, sendo essencial para garantir a continuidade de uso e a segurança. Para além do período de garantia, deve-se procurar manter uma rede de oficinas e outros estabelecimentos, não se excluindo as concessionárias, para o suporte técnico e as manutenções. Além disso, o usuário deve ficar atento, realizar inspeções e buscar identificar problemas tomando as medidas corretivas necessárias e dessa forma buscar garantir a durabilidade, o desempenho e a segurança.

#### 4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Motivado pelo envelhecimento, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades, pode ocorrer a desvalorização do equipamento ou a perda de utilidade para a administração. Portanto, sendo necessária sua desativação ou substituição. Nesse momento deverá ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos.

Esses tratores possuem fluidos, como óleos, graxas, fluido de bateria e fluido de ar-condicionado, possuem componentes inflamáveis como estofamento, pneus, plásticos, óleo e combustível, além de elementos quebradiços como os vidros e espelhos, além do que, se abandonado sem os devidos cuidados, pode vir a acumular água pluvial e acelerar a oxidação de elementos metálicos. Desta forma, a destinação final adequada é fundamental para prevenir a contaminação do solo, da água e do ar, bem como para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti, evitar acidentes e doenças como o tétano. Portanto, o descarte das peças deve observar a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos)<sup>3</sup>, que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os

<sup>3</sup> BRASIL. Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 02 mar. 2023

resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Ao ser descartado, deve ser desmontado e separado por componentes para facilitar o processo de reciclagem, algumas peças requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais.

A reciclagem é a reintrodução no ciclo de produção do item ou parte dele e é possível para alguns itens, como pneus, plásticos e metais. Existe o recondicionamento de peças, quando a peça ou componente é recuperado ou restaurado em condições de uso. Há até mesmo a prática de compra e venda de peças usadas nos ditos "ferro velho" e atualmente facilitada por portais de compra e venda na rede mundial de comunicação. E há itens que precisam ser descartados e para tal há de se observar as exigências legais. No entanto, essas práticas "não são típicas" no setor público, para esse tipo de produto, e uma vez que os órgãos consorciados, cooperados ou referendados em geral não possuem corpo técnico especializado nessa área, as opções disponíveis seriam a contratação desses serviços ou a alienação do(s) produto(s).

Cabe destacar que antes da destinação final as entidades públicas têm a opção de alienar em leilão esses tratores.

A conscientização sobre a importância da destinação correta desses materiais, e o cumprimento das obrigações legais por parte dos envolvidos na cadeia produtiva são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Deverá ser fornecido pela Contratada a título de amostra os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.

Os veículos devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano/modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, poderão ser propostos tratores novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2023.

A Licitante deverá comprovar, que o trator é novo, zero hora, podendo ser através de Contrato de Concessão entre concessionária e montadora e/ou notas fiscais, entre outros documentos comprobatórios, não sendo aceita mera declaração, dispensado quando for a própria Fabricante/Montadora do trator. O Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO) no cadastro do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o disposto no § 4º-A do Art. 115 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, será realizado pela própria concessionária, vinculando ao Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento, conforme orientação do Ministério da Agricultura e Pecuária<sup>4</sup>.

Será considerado Zero Hora a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

A título de amostra, os tratores agrícolas devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

Importante trazer as explicações a respeito da razão pela qual entende-se tecnicamente mais adequada a divisão dos objetos em tratores com motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento e tratores sem essa exigência. Tal solução foi tomada em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para Administração Pública, de acordo com suas necessidades. Naqueles com tal exigência em razão do motor, os Tipos F, G, H, I, J e K, que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina, objetiva-se garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de máquinas manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competitividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública.

Já para os itens de tipo A, B, C, D e E, não há tal exigência, de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e a vida útil do bem, além de implicações à garantia e assistência técnica.

#### 5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que "a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição".<sup>5</sup>

<sup>4</sup> <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/tratores-e-maquinas-agricolas-produzidas-a-partir-de-2016-terao-prioridade-no-renagro>

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...] VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **NBR ISO 5673-1 DE 01/2017** e suas referências normativas: Tratores e máquinas agrícolas - Eixos de transmissão da **tomada de potência** e conexão de entrada de potência - Parte 1: Requisitos gerais de fabricação e segurança;
- II. **NBR ISO 17567 DE 08/2021** e suas referências normativas: Tratores e implementos agrícolas e florestais - Potência hidráulica externa disponível;
- III. **NBR ISO 26322-1 DE 05/2011** e suas referências normativas: Tratores agrícolas e florestais – Segurança Parte 1: Tratores convencionais.

## 5.2. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os itens apresentados na tabela abaixo mencionarão a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características

ITEM	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	REFERÊNCIAS
1	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)	BUDNY 7540S LS TRACTOR PLUS 80 YANMAR SOLIS 75 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
2	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)	LS TRACTOR PLUS 80 YANMAR SOLIS 75 CABINE CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
3	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)	CASE Farmall 90 LS TRACTOR PLUS 90 LANDINI BRUTUS 95 MASSEY FERGUSON MF4708 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÉNCIAS
4	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)	LS TRACTOR PLUS 90 YANMAR SOLIS 90 CABINE MASSEY FERGUSON MF4708 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
5	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)	LS TRACTOR PLUS 100 LANDINI LANDFORCE 120 JOHN DEERE 6115J ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
6	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)	JOHN DEERE 5070E; JOHN DEERE 5080E; MASSEY FERGUSON MF4307; MASSEY FERGUSON MF 4408; MASSEY FERGUSON MF 4280 Xtra; NEW HOLLAND TT75; NEW HOLLAND TL5.80; VALTRA A74S; VALTRA A800R; CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
7	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)	JOHN DEERE 5070E; JOHN DEERE 5080E; MASSEY FERGUSON MF4707; MASSEY FERGUSON MF 4408; NEW HOLLAND TL5.80; VALTRA A74S; VALTRA A800R; CASE FARMALL 80 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
8	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)	JOHN DEERE 5090E; NEW HOLLAND TL 5.90; VALTRA A850R; VALTRA A84S; MASSEY FERGUSON MF4408S; MASSEY FERGUSON MF4708; MASSEY FERGUSON MF4283XTRA ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
9	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)	JOHN DEERE 5090E; MASSEY FERGUSSON 4408S; MASSEY FERGUSSON 4708; NEW HOLLAND TL 5.90; VALTRA A84S ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
10	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)	JOHN DEERE 6100J; JOHN DEERE 6115J; VALTRA A94; VALTRA A104; MASSEY FERGUSSON MF5709; NEW HOLLAND TL 5.100 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade
11	Unidade	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)	JOHN DEERE 6125J; MASSEY FERGUSSON 6712; NEW HOLLAND T7.175; NEW HOLLAND T6.110/130; VALTRA A124/134; VALTRA A144; CASE FARMALL 110A

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÉNCIAS
			CASE FARMALL 130A ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconhecia ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres<sup>6</sup>:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes "ancorem" seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:  
I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

<sup>6</sup> TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

II - (VETADO).  
Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]  
§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.  
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.  
§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.  
§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

### **8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

**I Inovação e Modernização na Gestão Pública**



**CINCATARINA**

# **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**

FLS. 41

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissa na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

## **8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento

ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abrange a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$ 80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

### 9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções

sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

## 9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, entrega caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário da máquina não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

Durante o período de garantia da máquina, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva das máquinas que apresentarem defeitos e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

Ademais, exige-se a utilização de peças originais e novas, conforme o art. 21 do CDC.

A máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail etc.

Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificado por escrito, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo por mais 30 (trinta) dias corridos condicionada à aceitação do Contratante.

A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes, durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns inexistem critérios de medição a serem fixados.

**11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

**Cibele Roma Basalia**  
Analista Técnico II

**Giuliano Piccoli Crivelli**  
Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

**2 – PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total  
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

**3 – CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)			
2	14	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)			
3	21	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)			
4	22	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)			
5	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)			
6	15	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)			
7	19	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)			
8	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)			
9	31	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)			
10	56	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)			
11	47	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)			
<b>TOTAL - R\$</b>						

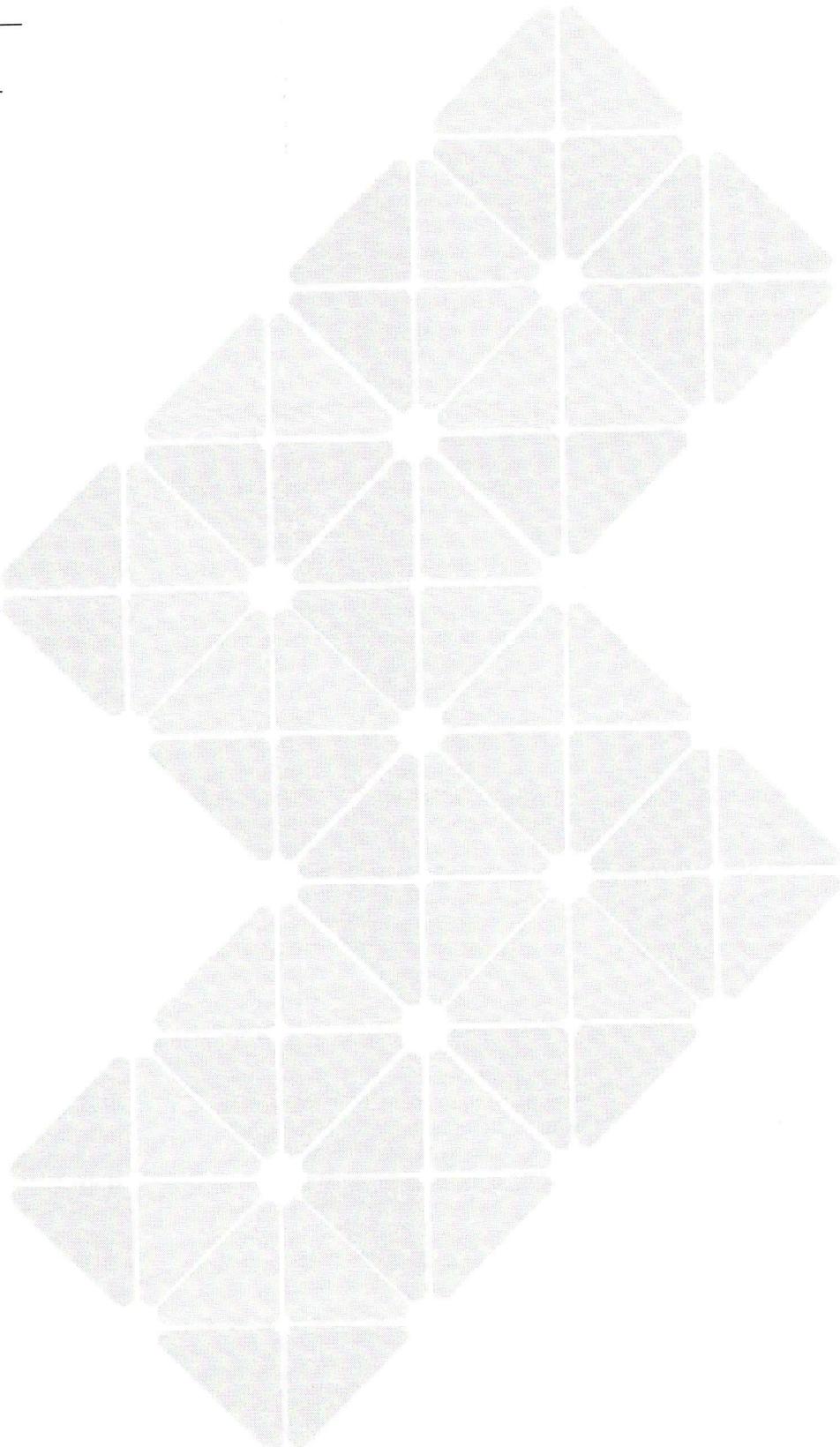


**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA**

FLS. 81

Local e Data

Assinatura do representante



**| Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**ANEXO III**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

**NOME DO BANCO:**

**CIDADE:**

**Nº DA AGÊNCIA:**

**Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:**

**NOME DA CONTA CORRENTE:**

**CHAVE PIX:**

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**IDENTIDADE Nº:**

**CPF/MF Nº:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

**E-MAIL:**

*Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

**4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data  
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS** – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_\_**<CIDADE>** \_\_\_\_\_ ( **UF** ), \_\_\_\_**< DATA >** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133,  
2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com  
trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições  
análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_**<CIDADE>** \_\_\_\_\_ ( **UF** ), \_\_\_\_**< DATA >** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133,  
2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil  
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na  
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou  
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_**<CIDADE>** \_\_\_\_\_ ( **UF** ), \_\_\_\_**< DATA>** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA  
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Representante da empresa

**ANEXO IX**

**QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO**

**1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:**

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/4,00; 3/6,00; 4/8,00; 5/9,00; 6/4,00; 7/6,00; 8/11,00; 9/12,00; 10/22,00; 11/19,00

1.2. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.3. MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.221/0001-53, com sede na AV. LAURO MULLER,210 - CENTRO, na cidade de ARABUTÃ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LEANI KAPP SCHMITT:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/2,00; 9/1,00

1.4. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 4/1,00; 9/1,00

1.5. MUNICÍPIO DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.247/0001-00, com sede na RUA DO COMÉRCIO,183 - CENTRO, na cidade de ARVOREDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEURI MENEGUZZI:

Item/Quantidade: 10/1,00

1.6. MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na ROD. SC 302 KM 283,408 - CENTRO, na cidade de AURORA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXSANDRO KOHL:

Item/Quantidade: 7/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.7. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.8. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 10/1,00

1.9. MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na R. JOÃO ASSINK,322 - CENTRO, na cidade de BOCAINA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 8/1,00

1.10. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI,66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIR MERIZIO:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/1,00; 7/1,00; 9/1,00; 10/1,00

1.11. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLCIR CANUTO:

Item/Quantidade: 10/1,00; 11/1,00

1.12. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.13. MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.319/0001-92, com sede na R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO,30 - CENTRO, na cidade de CAMPO BELO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDIANE VARELA PUCCI:

Item/Quantidade: 11/3,00

1.14. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 10/2,00

1.15. MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.257/0001-00, com sede na RUA LEONEL MOSELE,62 - CENTRO, na cidade de CONCÓRDIA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO, NEURI COMIN:

Item/Quantidade: 10/2,00

1.16. MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede na R. CELSO TOZZO,27 - CENTRO, na cidade de CORDILHEIRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLODOALDO BRIANCINI:

Item/Quantidade: 5/1,00; 9/1,00; 10/1,00

1.17. MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na R. PORTO ALEGRE,47 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR BRESOLIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.18. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 11/2,00

1.19. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTONIO COMUNELLO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/2,00

1.20. MUNICÍPIO DE GALVÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.902/0001-16, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO,548 - CENTRO, na cidade de GALVÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADMIR EDI DALLA CORT:

Item/Quantidade: 10/2,00

1.21. MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na R. ZANELLA,818 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00

1.22. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Item/Quantidade: 10/1,00

1.23. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 6/1,00

1.24. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 11/1,00

1.25. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , NEUDI ANGELO BERTOL:

Item/Quantidade: 8/3,00

1.26. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F.DE SOUZA,210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, EDSON SIDNEI SCHROEDER:

Item/Quantidade: 5/2,00; 10/2,00

1.27. MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na RUA DO COMÉRCIO,1304 - CENTRO, na cidade de MODELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIRCEU SILVEIRA:

Item/Quantidade: 5/1,00; 9/1,00; 10/1,00

1.28. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 10/1,00

1.29. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 9/1,00

1.30. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR JOSÉ POSSEBON:

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/1,00; 8/1,00

1.31. MUNICÍPIO DE OURO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, na cidade de OURO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIR DUARTE:

Item/Quantidade: 5/1,00; 11/1,00

1.32. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 4/1,00; 7/1,00; 9/1,00

1.33. MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.610.566/0001-06, com sede na AV. ROBERTO HEMKMAIER,200 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, SANDRO ALEX MASSELAI:

Item/Quantidade: 11/1,00

1.34. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/1,00

1.35. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.36. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIRO PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.37. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO,357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SADI DALLACORTE:

Item/Quantidade: 8/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.38. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.755.850/0001-27, com sede na R. GEREMIAS ALVES DA ROCHA,130 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDSON JULIO WOLINGER:

Item/Quantidade: 7/1,00

1.39. MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.836/0001-00, com sede na R. RIO GRANDE DO SUL,494 - CENTRO, na cidade de PRINCESA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS:

Item/Quantidade: 11/1,00

1.40. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PÇA. LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 5/1,00; 7/1,00; 9/1,00

1.41. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL , SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 5/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.42. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.43. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNCKES:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00

1.44. MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.781/0001-38, com sede na R. ÂNGELO TOAZZA,600 - CENTRO, na cidade de SANTIAGO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:

Item/Quantidade: 10/1,00; 11/1,00

1.45. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 2/1,00; 6/1,00; 8/1,00

1.46. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00

1.47. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.818/0001-03, com sede na R. FRANCISCO BECKAUSER,70 - CENTRO, na cidade de SÃO MARTINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ROBSON JEAN BACK:

Item/Quantidade: 11/2,00

1.48. MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede na AV. ANITA GARIBALDI,371 - CENTRO, na cidade de SEARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , EDEMILSON CANALE:

Item/Quantidade: 10/2,00; 11/2,00

1.49. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALDAIR BIASIOLI:

Item/Quantidade: 10/1,00; 11/1,00

1.50. MUNICÍPIO DE TREVISO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, com sede na AV. PROF. JOSÉ ABATTI,258 - CENTRO, na cidade de TREVISO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALÉRIO MORETTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 5/1,00

**2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	17	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)
2	14	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)
3	21	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)
4	22	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)
5	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)
6	15	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)
7	19	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)
8	29	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)
9	31	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)
10	56	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)
11	47	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA> \_\_\_\_\_

Diretor ou representante legal  
CPF nº:

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA> \_\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas  
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes  
na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_\_**<CIDADE>** \_\_\_\_\_ ( **UF** ), \_\_\_\_\_**< DATA>** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000017/2024 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0018/2024 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000017/2024**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Fria, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Araputã, Araquari, Araranguá, Armação, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porá, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibiracá, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaiá, Iomeré, Ipira, Iporá do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Iraty, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguara, Jaraguá do Sul, Jardimópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Guro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxeré, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR.282, KM 345 - BR-282 KM345, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.010.595/0002-74, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. EDUARDO NERY FUGANTI; COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV GOIAS, QUADRA 01 LOTE 01 E 02 - VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74.976-160, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.363/0001-50, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. OSVALDO ANTÔNIO PAGNUSSAT ZILLI; ITUARA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LEONEL THIESEN, Nº487 - CENTRO, ITUPORANGA-SC CEP: 88.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.523/0001-30, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. FABIO GERALDO SASSO; MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 - MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE-MG CEP: 31.930-570, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. RODRIGO LEAL TARDANE; PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 282 KM 500 S/N - MARIA WINCKLER, XANXERÉ-SC CEP: 89.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 88.590.096/0005-60, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. ANDREI SAVIO; SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R MMM17, QUADRA 43 LOTE 10 - SET TRES MARIAS I, GOIÂNIA-GO CEP: 74.369-700, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.377/0001-81, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. JOÃO RICARDO TRIGUEIRO ALMEIDA; TRANORTE SISTEMAS MECANIZADOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº548 - VL FORMOSA, MAFRA-SC CEP:

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

📧 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

89.904-005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.019/0001-50, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. RAFAEL GALLE, doravante denominado **FORNECEDOR**, fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de TRATORES AGRÍCOLAS, NOVOS, ZERO HORA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – Os tratores deverão ser entregues em cada Ente da Federação Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.4 – Os tratores deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o trator rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.5 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu trator oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do trator.

3.6 – Será considerado Zero Hora, o trator cujo horímetro não esteja com a hora superior a **20 (vinte) horas**.

3.7 – Os tratores agrícolas devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

#### *Inovação e Modernização na Gestão Pública*

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

📧 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) O Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO) no cadastro do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o disposto no § 4º-A do Art. 115 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, será realizado pela própria concessionária, vinculando ao Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento, conforme orientação do Ministério da Agricultura e Pecuária.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

#### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

↗ www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bitencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

- 
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
  - d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
  - e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
  - b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
  - c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
  - d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
  - e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
  - f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
  - g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

---

#### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000017/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0018/2024 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **08/05/2024 à 08/05/2025**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

↗ www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bitencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1 – As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

#### ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉️ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Flaiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22697)	JOHN DEERE / 5070E PLATAFORMADO – 2024/2024	17	R\$ 180.851,56	R\$ 3.074.476,52
2	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22698)	YTO / LX 754 CABINADO – 2023/2024	14	R\$ 189.000,00	R\$ 2.646.000,00
3	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO C. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22699)	BUDNY / DBY 8540SL PLATAFORMADO – 2024/2024	21	R\$ 197.000,00	R\$ 4.137.000,00
4	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO D. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22700)	BUDNY / DBY 8540SL CABINADO - 2024/2024	22	R\$ 216.000,00	R\$ 4.752.000,00
5	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO E. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22701)	LS TRACTOR / PLUS 100 CABINADO – 2023/2024	29	R\$ 300.000,00	R\$ 8.700.000,00
6	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. PLATAFORMADO. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22702)	JOHN DEERE / 5070E PLATAFORMADO – 2024/2024	15	R\$ 180.851,56	R\$ 2.712.773,40
7	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 70 CV E MENOR QUE 85 CV. CABINADO. TIPO G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22703)	YTO / LX 754 CABINADO – 2023/2024	19	R\$ 189.000,00	R\$ 3.591.000,00
8	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. PLATAFORMADO. TIPO H. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22704)	MASSEY FERGUSON / MF 4408S PLATAFORMADO – 2024/2024	29	R\$ 204.000,00	R\$ 5.916.000,00
9	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)	MASSEY FERGUSON / MF 4408S CABINADO – 2024/2024	31	R\$ 239.000,00	R\$ 7.409.000,00
10	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22706)	NEW HOLLAND / TL5.100 CABINADO – 2024/2024	56	R\$ 279.000,00	R\$ 15.624.000,00
11	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 120 CV. CABINADO. TIPO K. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22707)	MASSEY FERGUSON / MF 6712 CABINADO – 2024/2024	47	R\$ 344.000,00	R\$ 16.168.000,00
<b>Total Global (R\$):</b>						<b>74.730.249,92</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

---

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

Fornecedor	Itens	Valor Total
AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS	10	R\$ 15.624.000,00
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	7	R\$ 3.591.000,00
ITUARA LTDA	5	R\$ 8.700.000,00
MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	3; 4	R\$ 8.889.000,00
PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	8; 9; 11	R\$ 29.493.000,00
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	2	R\$ 2.646.000,00
TRANORTE SISTEMAS MECANIZADOS LTDA.	1; 6	R\$ 5.787.249,92
<b>Total Global (R\$):</b>		<b>74.730.249,92</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

---

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

↗ www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621



## Processo Administrativo nº 3493/2024

### Peça 4. Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a4884400-7e47-4199-931f-fa99d79bd05f>

Espécie/Tipo	Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

**Processo Administrativo nº 3493/2024-e  
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0017/2024  
Pregão Eletrônico nº 0018/2024  
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0017/2024**

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO  
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 08/05/2024 a 08/05/2025

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º do art. 29, da Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

**Considerando** o pedido do Município de Santa Maria do Oeste – PR, no processo administrativo eletrônico nº 3493/2024-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 0017/2024, devidamente justificado e demonstrada vantajosidade, na condição de órgão não participante;

**Considerando** que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**REQUER:**

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis (SC), 21 de outubro de 2024.

**CINCATARINA**  
**Órgão Gerenciador**

***Para preenchimento do Fornecedor***

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

(  ) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
9	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)	MASSEY FERGUSON / MF 4408S CABINADO – 2024/2024	PIPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA A	2 unidades	239.000,00

(  ) Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: 21/10/2024

Assinatura do Responsável

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

FLS. 107

Assinado eletronicamente por:

\* ANDREI SAVIO (\*\*\*.063.949-\*\*)

em 21/10/2024 15:28:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

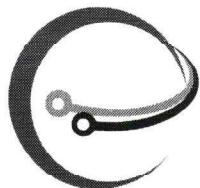
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a4884400-7e47-4199-931f-fa99d79bd05f>





e-Ciga

## Processo Administrativo nº 3493/2024

### Peça 5. Documento Decisão Administrativa



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/20123b03-7b58-4d0b-b1ea-b462f2a6574f>

Espécie/Tipo	Documento Decisão Administrativa
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	3493/2024-e
Interessado:	<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR</b>
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0017/2024
Referência:	PAL 0017/2024, PE 0018/2024, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0017/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0017/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0018/2024, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0017/2024, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
9	TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22705)	MASSEY FERGUSON / MF 4408S CABINADO – 2024/2024	PISSI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	2 unidades	239.000,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 9 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0017/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0017/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0018/2024, conforme Processo Administrativo nº 3493/2024-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA

FLS. 110

da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 21 de outubro de 2024.

**André Luiz De Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/20123b03-7b58-4d0b-b1ea-b462f2a6574f>.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32  
[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bitencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620

**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 89.530-000  
Telefone: (48) 3380 1621

FLS JJJ

Assinado eletronicamente por:

\* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (\*\*.546.959-\*\*)

em 21/10/2024 17:00:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/20123b03-7b58-4d0b-b1ea-b462f2a6574f>



**FOLHA DE DADOS  
(FORNECEDOR)  
PRODUTO CIN22705**

PRODUTO:	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, CABINADO, COM TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS), ARCONDICIONADO, POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA DE 89CV, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS AVANTE E 12 À RÉ COM SINCRONIZADOR E REVERSOR MECÂNICO, CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.600 KGF.
MARCA:	<b>MASSEY FERGUSON MF4408S CABINADO – 2024/2024</b>
Garantia:	Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.
Apresentação:	01 Trator Agrícola.
Zero Hora:	Será considerado Zero Hora, o trator cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
Entrega:	O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local indicado pelo órgão participante em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

- |   |  |
|---|--|
| a) Dados na nota fiscal                                 | ( <input type="checkbox"/> ) Examinado |
| b) Integridade física do produto                        | ( <input type="checkbox"/> ) Examinado |
| c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios | ( <input type="checkbox"/> ) Examinado |
| d) Identificação da marca e modelo do produto           | ( <input type="checkbox"/> ) Examinado |
| e) Testar o funcionamento do produto                    | ( <input type="checkbox"/> ) Examinado |

Anotações:

---



---



---



---



---

Observações

"Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon"

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

---

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN22705

---



---

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

---

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN22705**

---

Produto: **TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 85 CV E MENOR QUE 99 CV. CABINADO. TIPO I.**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

- 1.1. Marca: MASSEY FERGUSON
- 1.2. Modelo: MF4408S CABINADO – 2024/2024

**2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- 2.1. Novo (zero hora);
- 2.2. Cabinado;
- 2.3. Tração 4x4;
- 2.4. Estrutura com proteção contra capotamento (ROPS);
- 2.5. Equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série;
- 2.6. Dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022;
- 2.7. Peso padrão igual a 4.200 [kg].
- 2.8. Comprimento igual a 4.200 [mm];
- 2.9. Largura igual a 2.086 [mm];
- 2.10. Altura igual a 2.560 [mm].
- 2.11. Motor AGCO POWER 33C3C3 de 3 cilindros;
- 2.12. Potência bruta máxima igual a 89 [cv];
- 2.13. Turbo intercooler;
- 2.14. Padrão de emissões – PROCONVE MAR I (resolução CONAMA 433/2011).
- 2.15. Equipado com transmissão sincronizada.
- 2.16. Equipado com reversor mecânico.
- 2.17. Transmissão com 12 (doze) marchas avante e 12 (doze) a ré.
- 2.18. Sistema hidráulico com direção hidrostática;
- 2.19. Capacidade do levante hidráulico de 2.600 [kgf];
- 2.20. Vazão da bomba hidráulica de 40 [l/min];
- 2.21. Equipado com duas válvulas de controle remoto.
- 2.22. Combustível tipo diesel;
- 2.23. Capacidade do tanque de combustível de 79 (setenta e nove) litros, auxiliar de 25 (vinte e cinco) litros.
- 2.24. Freio de serviço com acionamento mecânico;
- 2.25. Freio de estacionamento com acionamento mecânico.
- 2.26. Pneus novos. Dianteiros 12.4/24 R1 e traseiros 18.4/30 R1.
- 2.27. Alarme sonoro de marcha à ré;
- 2.28. Luzes de freio;
- 2.29. Pisca alerta.
- 2.30. Equipado com ar-condicionado.
- 2.31. Assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança.

**3. GARANTIA**

- 3.1. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

---

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

# **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

**CNPJ N° 88.590.096/0001-36**

**NIRE n° 43.200.571.864 - GIRUÁ - (RS)**

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Que entre si fazem, **WILSON LUIZ PIPPI**, CPF 005.723.650-04, portador da cédula de identidade RG nº1.003.175.872 SSP/RS, brasileiro, empresário, casado, em regime de comunhão universal de bens com a Sra. CLAIR TERESINHA BURTET PIPPI, CPF nº394.397.550-91, portadora da cédula de identidade RG 9.003.187.011-SSP/RS, brasileira, empresária, ambos residentes na Av. Getulio Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617 - Brasil; **WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR**, CPF:931.266.540-53, portador da cédula de identidade RG 6.023.019.083-SJTC/RS, brasileiro, advogado e empresário, casado em regime de separação de bens, residente a Rua Marques do Herval nº721, Apto 803, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-640 - Brasil; **RAFAEL BURTET PIPPI**, CPF:006.310.090-86, portador da Cédula de Identidade RG 3.069.350.555-SJS/RS, brasileiro, bacharel em direito e empresário, casado em regime de separação de bens, residente na Rua Samuel Morse nº760, Bairro Pascotini, Santo Ângelo-RS, CEP:98.803-180 - Brasil; **SUZANE BURTET PIPPI**, CPF 942.697.500-49, portadora da Cédula de Identidade RG 1.069.343-257-SJTC/RS, brasileira, bacharel em direito e empresária, solteira, nascida em 30/04/80, residente na Av. Getulio Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617 - Brasil; e **DANIELLE REGINA PIPPI**, CPF-648.046.230-00, portadora da cédula de identidade RG 4.023.025.416/ SJTC-RS, brasileira, advogada e empresaria, casada com pacto de separação total de bens, residente à Av. Alpha Ville nº180, Catuana, Casa 13, Quadra M1, Bairro Pium, na cidade de Parnamirim-RN, CEP 59.160-400 - Brasil; e **MARCIO JOSÉ LUCCA**, CPF:702.681.180-00, portador da cédula de identidade 1.050.194.412 SSP-RS, brasileiro, solteiro, maior, empresario nascido em 18/09/1974, residente na Travessa Fernando Ferarri nº122, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.803-370 – Brasil; **sócios representativos da totalidade do Capital da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sediada na Av. Bento Gonçalves nº1500 em Giruá-RS, (CEP 98.870-000), inscrita no CNPJ 88.590.096/0001-36, com seu contrato social arquivado sob NIRE nº4320051864 por despacho da sessão de 22/12/1982 da MM. Junta Comercial do R.G.Sul e a mais recente alteração arquivada sob nº5229500 em 16/12/2019 na mesma Junta, têm entre si, justo e acordado *alterar novamente seu Contrato Social*, efetuando a **INCORPORAÇÃO de Reservas de Lucros**; a **INCORPORAÇÃO do Patrimônio Líquido** contido em 14/03/2023 da empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**, sediada na Av. Leopoldo Sander - D, nº350-E, Sala 05, Bairro Eldorado, no município de Chapecó-SC, (CEP 89.810-168), inscrita no CNPJ 11.103.539/0001-92, com seu contrato social arquivado sob NIRE nº42204367179 por despacho da sessão em 01/09/2009 da JUCESC e a mais recente alteração contratual datada de 26/07/2021 com Arquivamento 20218426577 Protocolo 218426577 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e também uma nova **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** pelas cláusulas e condições que a seguir se determina:

### Cláusula Primeira

#### INCORPORACÃO:

I - Por unanimidade os sócios aprovaram o **Protocolo e a Justificação para Incorporação da sociedade PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº11.103.539/0001-92, com sede na Avenida Leopoldo Sander, - D, nº350-E – Sala 05, Bairro Eldorado, CEP:89.810-168, em CHAPECO(SC); Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESC sob o nº42204367179 em 01/09/2009; e a última alteração contratual datada de 26/07/2021 com Arquivamento 20218426577 Protocolo 218426577.

II - Também por unanimidade os sócios concordam e aprovaram o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**; que é o “Capital Social” (-) Prejuízos Acumulados = PATRIMÔNIO LÍQUIDO de R\$:1.002.249,54 (Um milhão, dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos); autorizando ainda, que se faça o aumento de capital com o valor do Patrimônio Líquido da Incorporada.

III - Face à Incorporação do Patrimônio Líquido da **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**; no valor de R\$1.002.249,54 (Um milhão, dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), será efetuado uma nova composição das quotas aos sócios, este novo percentual de quotas é pelo fato de apenas os sócios o Sr. WILSON LUIZ PIPPI de CPF 005.723.650-04, ter R\$681.529,70 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais, setenta centavos); o Sr. WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR de CPF:931.266.540-53 ter R\$160.359,92 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos) e o Sr. RAFAEL BURTIET PIPPI de CPF:006.310.090-86 ter R\$160.359,92 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), dentro da empresa incorporada e também para tratar de forma justa o quanto representa economicamente a revenda dos produtos da marca MASSEY FERGUSON, já que tanto a empresa incorporada como a incorporadora são representantes em suas regiões. Para esta nova composição de quotas será também necessários efetuar um Aumento de Capital contido na Reservas de Lucros, no valor R\$5.197.750,46 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e seis centavos), que será detalhado em valores na “Cláusula Segunda” específica de quanto cada sócio receberá na incorporação das Reservas de Lucros; desta forma os sócios concordam e aprovaram a nova composição das Cotas de Capital Social e seus novos percentuais de Cotas em 14/03/2023.

IV - Com a Incorporação assume-se o ATIVO e PASSIVO e todas as Demais Obrigações e encargos que possam advir da **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**.

V - A data da Incorporação é em 14/03/2023, data esta onde a sociedade encerrou suas atividades e para registro deste ato registra-se este instrumento na JUCERGS e JUCESC.

VI - A Incorporação da **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA** será de todos os CNPJ ativos: CNPJ:11.103.539/0001-92 de NIRE:42204367179; e o CNPJ:11.103.539/0003-54 de NIRE:42901004370; e será INCORPORADA pela **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** do CNPJ:88.590.096/0001-36 de NIRE:43200571864. Esta Incorporação já foi aprovada e autorizada pelos sócios em registro de ATA nº001 no Certificado de Registro nº7303135 em 19/08/2020 na JUCERGS.



## Cláusula Segunda

### AUMENTO DE CAPITAL:

I -- No dia 14/03/2023 foi efetuado um aumento de Capital contido na Reservas de Lucros no valor de \$5.197.750,46 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e seis centavos), para Incorporação de Capital.

II -- Conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA no Item III, foi acordado que os sócios receberam valores da Reservas de Lucros de forma individual para posteriormente sair o novo percentual de composição de quotas do Capital Social dentro da PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA em 14/03/2023.

III -- A Composição do CAPITAL SOCIAL que era de R\$1.300.000,00(Um milhão e trezentos mil reais) dividido em 1.300.000 de quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma; **passará a ser de R\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)** dividido em 7.500.000 de quotas **dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, cincuenta e quatro centavos**) contido no Patrimônio Líquido em 14/03/2023 da PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA e "Incorporação de Reservas de Lucros" descrito no ITEM anterior no valor de R\$5.197.750,46 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e seis centavos), tudo discriminado conforme o quadro a seguir:

### **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DEMONSTRATIVO DO AUMENTO DE CAPITAL**

<b>Nomes dos Sócios</b>	<b>Capital Anterior</b>	<b>Incorporação das Reservas de Lucros</b>	<b>Incorporação do Capital da Incorporada</b>	<b>Composição Final do Capital</b>	<b>Percentual</b>
<b>Wilson Luiz Pippi</b>	<b>663.000,00</b>	<b>2.352.970,30</b>	<b>681.529,70</b>	<b>3.697.500,00</b>	<b>49,30%</b>
<b>Wilson Luiz Pippi Júnior</b>	<b>195.000,00</b>	<b>771.140,08</b>	<b>160.359,92</b>	<b>1.126.500,00</b>	<b>15,02%</b>
<b>Danielle Regina Pippi</b>	<b>130.000,00</b>	<b>602.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>732.750,00</b>	<b>9,77%</b>
<b>Suzane Burket Pippi</b>	<b>130.000,00</b>	<b>602.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>732.750,00</b>	<b>9,77%</b>
<b>Rafael Burket Pippi</b>	<b>130.000,00</b>	<b>470.140,08</b>	<b>160.359,92</b>	<b>760.500,00</b>	<b>10,14%</b>
<b>Márcio José Lucca</b>	<b>52.000,00</b>	<b>398.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>6,00%</b>
<b>SOMAS</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>5.197.750,46</b>	<b>1.002.249,54</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>100%</b>

Em função destas alterações contratuais, decidem os sócios efetuar uma nova Consolidação de Contrato Social, e o fazem nos seguintes termos:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **PRIMEIRA**

#### **NOME E ESTABELECIMENTOS**

**- A presente sociedade limitada gira sob a denominação social de PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e sua sede é na Av.Bento Gonçalves nº1500 na cidade de Giruá-RS (CEP 98.870-000) onde tem seu fórum jurídico, estando inscrita no CNPJ 88.590.096/0001-36 bem como seu contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do RGS sob NIRE 4320057186-4. E, mantém filiais: uma na cidade de Três Passos-RS criada em 03/04/2006 registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390081169-8, CNPJ 88.590.096/0002-17, estabelecida na Av. Julio de Castilhos nº1725, Sala 2, Bairro Centro, (CEP:98.600-000); a outra na cidade de Santo Augusto-RS, criada em 28/10/1990 registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390150455-1, CNPJ 88.590.096/0003-06 na Av. Pedro Campos nº612, Bairro Centro (CEP:98.590-000);**



a outra na cidade de **Santa Rosa-RS**, criada em 15/01/2019 registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390197236-9, CNPJ 88.590.096/0004-89 na Rodovia RS-344, nº445, Km 37,4, Bairro Timbaúva (CEP:98.781-590); a outra na cidade de **Xanxerê-SC**, criada em 16/12/2019 registrada na Junta Comercial do RGS e na Junta Comercial do SC sob NIRE 4290200699-6, CNPJ 88.590.096/0005-60 na Rodovia BR 282, KM 500 s/nº, Bairro Maria Winckler (CEP:89.820-000).

## SEGUNDA

**INÍCIO E DURAÇÃO** - A sociedade iniciou-se no primeiro dia de outubro de 1982, e sua duração é por tempo indeterminado.

## TERCEIRA

**OBJETIVOS SOCIAIS** - **Comércio Atacadista e Varejista, Importação e Exportação de Tratores, Colheitadeiras, Máquinas e Implementos Agrícolas e Veículos Automotores; comércio varejista de peças, acessórios, lonas e encerados; comércio varejista de rodas, pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de ferramentas, ferragens e materiais de construção; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de agente do comércio de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos.** As atividades econômicas correspondem aos CNAE nº 46.61-3-00, 45.30-7-03, 45.30-7-05, 45.30-7-02, 47.32-6-00, 47.44-0-01, 47.44.0-00, 45.20-0-01 e 46.14.1-00.

## QUARTA

**CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) dividido em 7.500.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Capital Social - R\$	Nº de Cotas	Percentagens
Wilson Luiz Pippi	3.697.500,00	3.697.500	49,30%
Wilson Luiz Pippi Júnior	1.126.500,00	1.126.500	15,02%
Danielle Regina Burtet Pippi	732.750,00	732.750	9,77%
Suzane Marivel Pippi	732.750,00	732.750	9,77%
Rafael Burtet Pippi	760.500,00	760.500	10,14%
Marcio José Lucca	450.000,00	450.000	6,00%
<b>COMAS</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>7.500.000</b>	<b>100%</b>

## QUINTA

**ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade é administrada individualmente pelos sócios **WILSON LUIZ PIPPI, WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR, RAFAEL BURTET PIPPI e MÁRCIO JOSÉ LUCCA, como Diretores, a quem caberá a representação da sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, com amplos poderes na gestão**



social, exceto os atos discriminados abaixo, reservados individualmente aos Diretores WILSON LUIS PIPPI, WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR e RAFAEL BURTET PIPPI:

- a) Adquirir, vender, hipotecar, penhorar ou de qualquer forma gravar com ônus real, bens da sociedade, observando o § único infra;
- b) Prestar fianças, caução e avais em negócios e papéis que digam respeito aos interesses da sociedade;
- c) Contratar empréstimo com garantia hipotecária, emitir cédula de crédito comercial, rural ou industrial, com garantia real;
- d) Nomear procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
- e) Transigir, deliberar ou renunciar a direitos da sociedade, exceto a renúncia de fato;
- f) Para a emissão de cheques bancários, deverá a sociedade estar representada individualmente pelos Sócios-Diretores Wilson Luiz Pippi, Wilson Luiz Pippi Júnior ou Rafael Burtet Pippi ou então, por um procurador com poderes especiais.

§ único - Para vender ou de qualquer forma gravar bens imóveis da sociedade, deverá ter a assinatura conjunta de dois Diretores ou um Diretor e um procurador com poderes especiais.

## SEXTA

**QUOTAS SOCIETÁRIAS** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. O sócio que quiser vender suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará a Sociedade, por escrito sua intenção, indicando o nome do pretendente à sua aquisição se houver e o preço ajustado. No entanto, a Sociedade em primeiro lugar, e os demais sócios na proporção de suas quotas, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, por um preço inferior desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil das quotas, de acordo com o último balanço levantado, a serem pagas em 20 (vinte) parcelas mensais, sucessivas, com juros e acréscimos legais, vencendo-se a primeira no ato da assinatura da alteração contratual que formalizar a venda.

Se no término de sessenta (60) dias da data da comprovação do recebimento do aviso à Sociedade, sem que ela ou qualquer dos sócios tenha exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá vendê-las ao pretendente indicado.

## SÉTIMA

**INPEHORABILIDADE**- É expressamente vedado aos sócios, onerar ou gravar de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

## OITAVA

**EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e



do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados enquanto mantidos na sociedade. Os sócios poderão no decorso do exercício social, distribuir lucros, mesmo que desproporcionais às suas quotas.

#### **NONA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão e deliberarão sobre as contas, quando lavrarão a ata de reunião por processo eletrônico, atendendo aos dispostos nos Arts. 1071 e 1072, § 2º e Art.1078 do CC/2002.

#### **DÉCIMA**

**DELIBERAÇÕES** - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas sempre por sócios que representem a maioria do Capital Social, respeitados os dispositivos do CC/2002.

#### **DÉCIMA - PRIMEIRA**

**REMUNERACÃO** - Os Diretores decidirão o momento e valor oportuno da distribuição de lucros, mesmo que desproporcionais às cotas de capital de cada um, e a remuneração de pró-labore fixada de comum acordo entre eles.

#### **DÉCIMA - SEGUNDA**

**AVAIS** - A empresa poderá prestar avais, fianças, cauções ou endossos em favor a terceiros.

#### **DECIMA - TERCEIRA**

**CONTINUIDADE** - A morte ou interdição de qualquer dos sócios, não acarretará necessariamente na liquidação da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Em não havendo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, observando sempre os termos da cláusula sexta, supra.

#### **DÉCIMA - QUARTA**

**DESIMPESTIMENTO** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 1 (uma) via, obrigando a todos os firmatários, inclusive seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo integralmente.

Santo Ângelo-RS, aos 14 DE MARÇO DE 2023.

WILSON LUIZ PIPPI  
WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR  
RAFAEL BURTET PIPPI

FLS J21  
7

**SUZANE BURTET PIPPI  
DANIELLE REGINA PIPPI  
MÁRCIO JOSÉ LUCCA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8896276 em 02/05/2023 da Empresa PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 88590096000136 e protocolo 230792880 - 20/03/2023. Autenticação: B9E4D2B7DCAB329EBE50F2B162347A13574D5052. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/079.288-0 e o código de segurança C7Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

P.S. J22

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.288-0	RSN2381736468	14/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
648.046.230-00	DANIELLE REGINA PIPPI	15/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

702.681.180-00	MARCIO JOSE LUCCA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

006.310.090-86	RAFAEL BURTET PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

942.697.500-49	SUZANE BURTET PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Selo Ouro - Certificado Digital

005.723.650-04	WILSON LUIZ PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Selo Ouro - Certificado Digital

931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DAS EMPRESAS QUE MENCIONA, NA FORMA ABAIXO:**

WILSON LUIZ PIPPI, CPF 005.723.650-04, portador da cédula de identidade RG 1.003.175.872-SSP/RS, brasileiro, empresário, casado, em regime de comunhão universal de bens com a Sra. CLAIR TERESINHA BURTET PIPPI, CPF-MF 394.397.550-91, portadora da cédula de identidade RG 9.003.187.011-SSP/RS, brasileira, empresária, ambos residentes na Av. Getúlio Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617; WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR, CPF:931.266.540-53, portador da cédula de identidade RG 6.023.019.083-SSP/RS, brasileiro, advogado e empresário, casado em regime de separação de bens, residente a Rua Marques do Herval nº721, Apto 803, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-640; RAFAEL BURTET PIPPI, CPF:006.310.090-86, portador da cédula de identidade RG 3.069.350.555-SSP/RS, brasileiro, bacharel em direito e empresário, casado em regime de separação de bens, residente na Rua Samuel Morse nº760, Bairro Aliança, Santo Ângelo-RS, CEP:98.803-180; SUZANE BURTET PIPPI, CPF 942.697.500-49, portadora da cédula de identidade RG 1.069.343-257-SSP/RS, brasileira, bacharel em direito e empresária, solteira, nascida em 30/04/80, residente na Av. Getúlio Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617; DANIELLE REGINA PIPPI, CPF:648.046.230-00, portadora da cédula de identidade RG 4.028.025.416-SJTC/RS, brasileira, advogada e empresária, casada com pacto de separação total de bens, residente à Av. Alphaville nº180, Catuana, Casa 13, Quadra M1, Bairro Pium, na cidade de Parnamirim-RN (CEP 59.160-400); e MÁRCIO JOSÉ LUCCA, CPF:702.681.180-00, portador da cédula de identidade 1.050.194.412 SSP-RS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/09/1974, residente na Travessa Fernando Ferarri nº122, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.803-370; sócios representativos da totalidade do Capital da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **PIUPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (INCORPORADA)**, sediada na Av. Bento gonçalves, nº1500 em GIRUÁ-RS,(CEP 98.870-000), inscrita no CNPJ 88.590.096/0001-36, com seu contrato social arquivado sob Nº.437 638, por despacho da sessão de 22/12/1982 da MM. Junta Comercial do R. G. Sul, NIRE Nº 43200571864 e a mais recente alteração arquivada sob Nº5229500 em 16/12/2019; pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito e de conformidade com os artigos 228 a 227, 232 a 234 da lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas, aplicadas as sociedades limitadas), *resolvem proceder a INCORPOERAÇÃO da empresa **PIUPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA. (INCORPORADA)**, pessoa jurídica*

de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº11.103.539/0001-92 com sede à Avenida Leopoldo Sander - D, nº350-E, Sala 05, Bairro Eldorado, Cep: 89.810-168, em CHAPECÓ (SC), contrato social devidamente registrado e arquivado, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42204367179, por despacho e sessão em 01/09/2009, sendo a última alteração contratual datada de 26/07/2021 com Arquivamento 20218426577 Protocolo 218426577. representada por seus sócios WILSON LUIZ PIPPI, CPF 005.723.650-04, portador da cédula de identidade RG 1.003.175.872-SSP/RS, brasileiro, maior, nascido em 22/02/1939, no município de Santo Ângelo-RS, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente na Av. Getúlio Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617; CLAIR TERESINHA BURTET PIPPI, CPF 394.397.550-91, portadora da cédula de identidade RG 9.003.187.011-SSP/RS, brasileira, maior, nascida em 19/07/1952, no município de Santo Ângelo-RS, empresaria, casada em regime de comunhão universal de bens, residente na Av. Getúlio



Vargas nº1287, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-617; **WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR**, CPF:931.266.540-53, portador da cédula de identidade RG 6.023.019.083-SSP/RS, brasileiro, maior, nascido em 19/08/1978, no município de Porto Alegre-RS advogado e empresário, casado em regime de separação de bens, residente a Rua Marques do Herval nº721, Apto 803, Centro, Santo Ângelo-RS, CEP:98.801-640; **RAFAEL BURTET PIPPI**, CPF:006.310.090-86, portador da cédula de identidade RG 3.069.350.555-SSP/RS, brasileiro, maior, nascido em 01/02/1985, no município de Porto Alegre-RS, bacharel em direito e empresário, casado em regime de separação de bens, residente na Rua Samuel Morse nº760, Bairro Aliança, Santo Ângelo-RS, CEP:98.803-180; na forma abaixo:

## I – PROTOCOLO

- 1- Com a incorporação prevista, NÃO serão distribuídos lucros acumulados ou participações aos sócios, devendo o Patrimônio Líquido da empresa incorporada passar para e simplesmente para a responsabilidade da incorporadora.
- 2- O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado com base no último balanço levantado para este fim, em 14/03/2023, o qual será tomado como base para a incorporação. Nos termos do artigo 224 III da Lei 6.404, as variações patrimoniais que ocorrerem entre a Data-Base da Incorporação, e a data de aprovação da Incorporação, serão integralmente apropriadas pela **PIPPÍ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** e os componentes do Patrimônio Líquido foram avaliados pelo seu respectivo valor contábil.
- 3- Com a incorporação ora pretendida, fica a incorporadora desde já autorizada a usar e desfrutar da marca e/ou nome comercial da incorporada, pra todos os fins que entender necessários.
- 4- Sera procedido o AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL da empresa INCORPORADORA, que passará de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para R\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais).
  - 4.1: Os sócios por unanimidade concordam e aprovaram o Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido da INCORPORADA que é o valor de R\$1.002.249,54 (Um milhão, dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), e receberão da titular da incorporadora, na proporção devida de suas quotas, da seguinte maneira:
    - a) O sócio **WILSON LUIZ PIPPI**, incorpora neste ato, representando sua parte no capital social da incorporada, o valor de R\$681.529,70 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais, setenta centavos), para a incorporadora, para aumento de capital social da empresa incorporadora.
    - b) O sócio **WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR**, incorpora neste ato, representando sua parte no capital social da incorporada, o valor de R\$160.359,92 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), para a incorporadora, para aumento de capital social da empresa incorporadora.
    - c) O sócio **RAFAEL BURTET PIPPI**, incorpora neste ato, representando sua parte no capital social da incorporada, o valor de R\$160.359,92 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), para a incorporadora, para aumento de capital social da empresa incorporadora.

4.2: Os sócios por unanimidade concordam e aprovaram a necessidade de um AUMENTO DE CAPITAL contido na Reservas de Lucros no valor de R\$5.197.750,46 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e seis centavos), também para tratar de forma justa o quanto representa economicamente a revenda dos produtos da marca MASSEY FERGUSON, já que



tanto a empresa incorporada como a incorporadora são representantes em suas regiões da mesma marca. Desta forma, para esta "Nova Composição de Quotas" será necessário efetuar o Aumento de Capital contido na Reservas de Lucros, sendo aqui estabelecido o direito do valor a cada sócio, e também para definir o novo percentual das quotas aos sócios, na forma abaixo:

a) O sócio **WILSON LUIZ PIPPI**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$2.352.970,30 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais, trinta centavos).

b) O sócio **WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$771.140,08 (Setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais, oito centavos).

c) O sócio **RAFAEL BURTET PIPPI**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$470.140,08 (Quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta reais, e oito centavos).

d) A sócia **SUZANE BURTET PIPPI**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$602.750,00 (Seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

e) A sócia **DANIELLE REGINA PIPPI**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$602.750,00 (Seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

f) O sócio **MARCIO JOSÉ LUCCA**, receberá das Reservas de Lucros o valor de R\$398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).

4.3: A composição do CAPITAL SOCIAL que era de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 de quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, passará a ser de **R\$:7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em 7.500.000 de quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma; os valores dos aportes de capital de cada sócio está descrito nos Itens 4.1 e 4.2; tudo discriminado conforme o quadro a seguir:

#### COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DEMONSTRATIVO DO AUMENTO DE CAPITAL

Nomes dos Sócios	Capital Social Anterior	Incorporação do Capital da Incorporada - Item 4.1	Incorporação das Reservas de Lucros – Item 4.2	Composição Final do Capital R\$	%
Wilson Luiz Pippi	663.000,00	681.529,70	2.352.970,30	3.697.500,00	49,30%
Wilson Luiz Pippi Junior	195.000,00	160.359,92	771.140,08	1.126.500,00	15,02%
Rafael Burtet Pippi	130.000,00	160.359,92	470.140,08	760.500,00	10,14%
Suzane Burtet Pippi	130.000,00	-	602.750,00	732.750,00	9,77%
Danielle Regina Pippi	130.000,00	-	602.750,00	732.750,00	9,77%
Marcio Jose Lucca	62.000,00	-	398.000,00	450.000,00	6%

SOMAS	1.300.000,00	1.002.249,54	5.197.750,46	7.500.000,00	100%
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------

4.4: A Incorporação da **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**; será de todos os CNPJ ativos: CNPJ:11.103.539/0001-92 de NIRE:42204367179 e o CNPJ:11.103.539/0003-54 de NIRE:42901004370; e será INCORPORADA pela **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** do CNPJ nº88.590.096/0001-36 de NIRE:43200571864. Esta incorporação já foi aprovada e autorizada pelos sócios em registro de ATA nº001 no Certificado de Registro nº7303135 em 19/08/2020 na JUCERGS.

4.5: O valor do Crédito de ICMS A RECUPERAR em 14/03/2023 é de R\$57.748,77 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta e sete centavos), da Incorporada PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA. de CNPJ nº11.103.539/0001-92 e Inscrição Estadual nº255936591, com NIRE:42204367179 será transferido este direito para PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., do CNPJ nº88.590.096/0005-60 e Inscrição Estadual nº260356140, com NIRE:43200571864.

4.6: Na Incorporação em 14/03/2023 da PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA ; tem um ATIVO de R\$1.635.067,56; um PASSIVO de R\$632.818,02 e um PATRIMÔNIO LÍQUIDO de R\$1.002.249,54; que passará a ser de responsabilidade da incorporadora e que ficará assim distribuída:

ATIVO		PASSIVO	
Banco Conta Aplicação	293,51	Fornecedores	20.000,00
Clientes	14.616,00	Antecipação de Clientes	0,00
Adiant. Clientes(Despesas)	19.064,43	Outras Obrigações a Longo Prazo	612.818,02
ICMS a Recuperar	57.748,77		
Imposto de Renda a Recuperar	4,19	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Outros Créditos a Receber	1.528.443,89	Capital Social	1.002.249,54
Títulos de Capitalização LP	14.896,77		
<b>TOTAL...=</b>	<b>1.635.067,56</b>	<b>TOTAL...=</b>	<b>1.635.067,56</b>

A INCORPORADORA fica desde já obrigada, nos termos da Lei 6404/76, a providenciar todos os registros necessários nas repartições competentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias a contar da data do registro na Junta.

## II – JUSTIFICAÇÃO



- 1- É plenamente justificável o processo de incorporação, não só para os efeitos internos, como também para os efeitos externos, em virtude de ambas as empresas estarem em condições de fazer os mesmos negócios e os mesmos serviços a custos mais razoáveis e possuírem um só patrimônio, que poderá apresentar melhor aproveitamento, proporcionando também, maior rentabilidade.
- 2- Com a incorporação, não haverá quaisquer tipos de reembolso de capitais ou indenizações, passando o novo capital social a constituir-se conforme o item 4 do Protocolo

### III – INDICAÇÃO DE PERITOS

São indicados os Peritos **NILTON MIELKE**, brasileiro, contador inscrito no CRC/RS sob nº069167/O-7, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1966, inscrito no CPF sob o nº439.453.760-68, portador da carteira de identidade nº 7026468822, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº598, Santo Ângelo(RS),CEP:98801-772. **MILTON BONINI**, brasileiro, contador inscrito no CRC/RS sob nº52865, divorciado, nascido em 08/04/1975, inscrito no CPF sob o nº648.092.260-34, portador da carteira de identidade nº1057723809, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano, nº1253, centro, Santo Ângelo(RS),CEP:98801-650 e **SUZANA MARIA STASSAK**, brasileira, contadora inscrita no CRC/RS sob nº85613/O-2, solteira, nascida em 03/08/1973, inscrito no CPF sob o nº810.405.390-68, portador da carteira de identidade nº6049359497, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Professor Décio Martins da Costa, nº1176. Bairro Ditz, Santo Ângelo(RS),CEP:98802-010, os quais ficam responsáveis pelo Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido que é o CAPITAL SOCIAL integralizado no Contrato Social da PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA empresa INCORPORADA em 14/03/2023.

Completando o expediente, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância. Em 06(seis) vias de igual teor e forma, comprometendo-se desde já a dar total e integral garantia aos credores da incorporada, nos termos do art 232 da Lei 6.404/76 e dos demais dispositivos legais concernentes ao ato de incorporação.

De acordo com o art 234 da mesma Lei, obrigam-se os signatários deste instrumento a averbar nas repartições competentes os termos desta incorporação, cuja averbação será o documento hábil e comprobatório perante terceiros.

Santo Ângelo (RS), 14 de março de 2023

#### SÓCIOS:

**WILSON LUIZ PIPPI** \_\_\_\_\_

**WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR** \_\_\_\_\_

**RAFAEL BURTET PIPPI** \_\_\_\_\_



FLS.J28

SUZANE BURTET PIPPI

DANIELLE REGINA PIPPI

MÁRCIO JOSÉ LUCCA

CLAIR TERESINHA BURTET PIPPI

Contadores:

NILTON MIELKE

MILTON BONINI

SUZANA MARIA STASSAK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896276 em 02/05/2023 da Empresa PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 88590096000136 e protocolo 230792880 - 20/03/2023. Autenticação: B9E4D2B7DCAB329EBE50F2B162347A13574D5052. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/079.288-0 e o código de segurança C7Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

ES. J29

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.288-0	RSN2381736468	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
648.040.280-00	DANIELLE REGINA PIPPI	15/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

702.681.180-00	MARCIO JOSE LUCCA	16/03/2023
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

648.092.260-34	MILTON BONINI	16/03/2023
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

439.453.760-68	NILTON MIELKE	15/03/2023
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

006.310.690-80	RAFAEL BURTET PIPPI	15/03/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

810.405.390-68	SUZANA MARIA STASSAK	17/03/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

942.697.500-49	SUZANE BURTET PIPPI	15/03/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



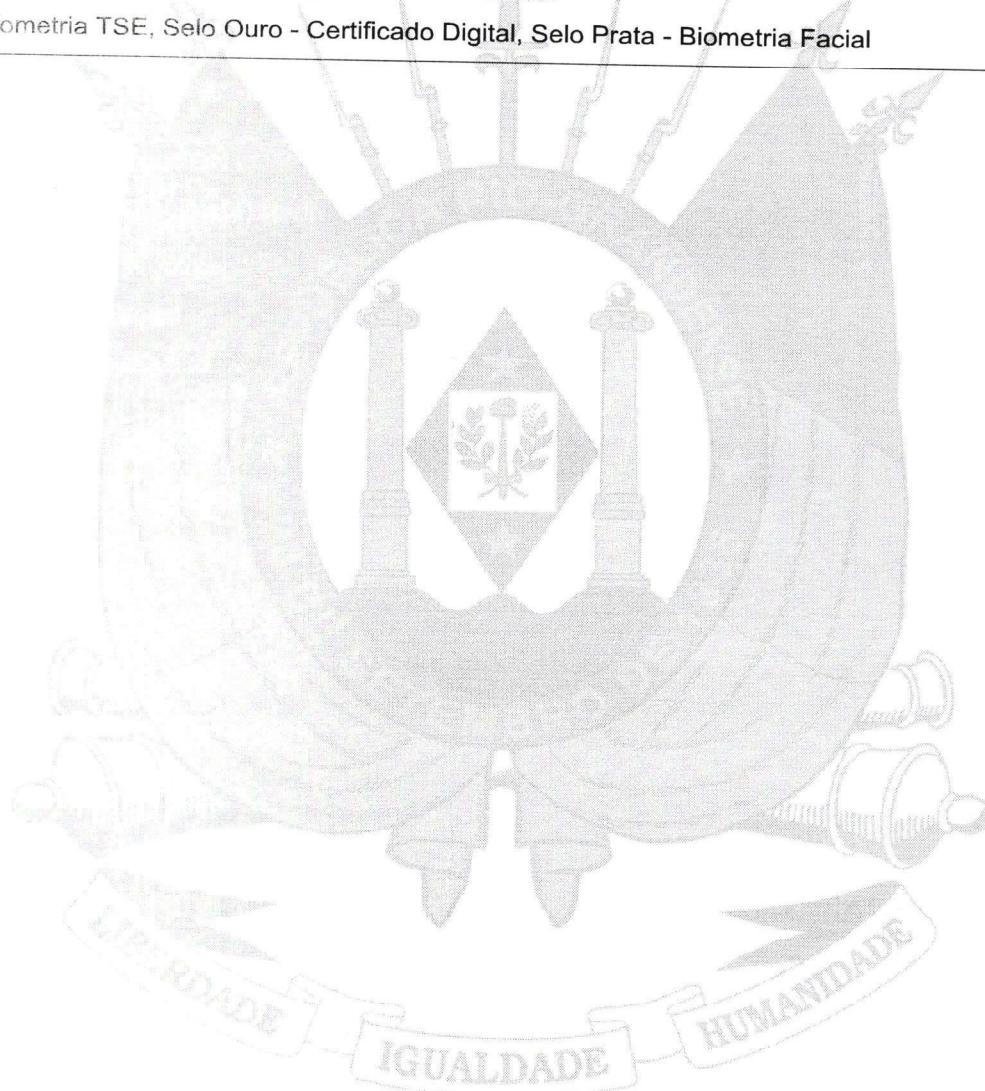
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

FLS... J30

Anexo

000 726.010-04	WILSON LUIZ PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  Selo Ouro - Certificado Digital		

931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 331

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ/CPF: 88.590.096/0005-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 140140277276625  
Data de emissão: 05/09/2024 09:07:13  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/09/2024 16:53:03



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de Santa Catarina

Numero do peadao: 3134544

FOLHA: 1 / 1

FLS. J32

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3134544**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 88.590.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : Rodovia Br 282 km 500

Certidão emitida às 15:43 de 22/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Natacha de Oliveira - CPF:



J33  
FLS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200571864	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2381736468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO		
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
		042	1	INCORPORACAO		
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		

GIRUA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8896276 em 02/05/2023 da Empresa PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 88590096000136 e protocolo 230792880 - 20/03/2023. Autenticação: B9E4D2B7DCAB329EBE50F2B162347A13574D5052, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/079.288-0 e o código de segurança C7Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

FLS J34

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.288-0	RSN2381736468	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
702.681.180-00	MARCIO JOSE LUCCA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

006.310.090-86	RAFAEL BURTET PIPPI	15/03/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

005.723.650-04	WILSON LUIZ PIPPI	15/03/2023
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR	15/03/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PI PI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 50 590.036/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:24 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **DBDD.E3B9.E64B.9B18**  
Qualquer篡改 ou emenda invalidará este documento.

FLS. J36

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO E EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 22/02/1939, RG Nº 1003175872 SSP-RS, CPF 931.266.540-53, RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 721, APTO 803, BAIRRO CENTRO, CEP 98801-640, SANTO ANGELO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santo Angelo, 14 de março de 2023.

---

WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, de CNPJ 88.590.006/0001-36 e protocolado sob o número 23/079.288-0 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8896276, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.681.130-00	MARCIO JOSE LUCCA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selos Ouro - Certificado Digital, Selos Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selos Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.723.650-04	WILSON LUIZ PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selos Ouro - Certificado Digital		
931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selos Ouro - Biometria TSE, Selos Ouro - Certificado Digital, Selos Prata - Biometria Facial		
006.710.000-86	RAFAEL BURDET PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selos Ouro - Certificado Digital, Selos Prata - Balcão Denatran, Selos Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selos Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/079.288-0.



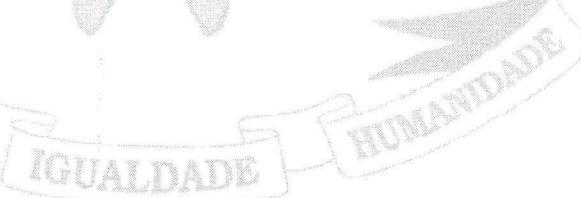
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
702.681.180-00	MARCIO JOSE LUCCA		16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
005.723.610-04	WILSON LUIZ PIPPI		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
648.46.230-00	DANIELLE REGINA PIPPI		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial			
006.310.090-86	RAFAEL BURTET PIPPI		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
942.697.500-49	SUZANE BURTET PIPPI		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/079.288-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.681.180-00	MARCIO JOSE LUCCA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.723.610-04	WILSON LUIZ PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
648.040.210-00	DANIELLE REGINA PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
006.310.000-86	RAFAEL BURTET PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
942.597.500-49	SUZANE BURTET PIPPI	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
648.092.260-34	MILTON EONINI	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
810.405.390-68	SUZANA MARIA STASSAK	17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
439.453.760-68	MILTON MIELKE	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/079.288-0.

HUMANITAS  
IGUALDADE



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
1931.266.540-53	WILSON LUIZ PIPPI JUNIOR		15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Curo - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Termo de Autenticação

		Assinante(s)	
CPF	Nome		
208.769.470-20	Itacir Amauri Flores		
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho		
787.988.090-91	Tatiana Francisco		

Porto Alegre, terça-feira, 02 de maio de 2023

Data da起り dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Itacir Amauri Flores em 02/05/2023, às 13:55.

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 02/05/2023, às 13:55.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco em 02/05/2023, às 13:55.

Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 02/05/2023, às 13:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/079.288-0.



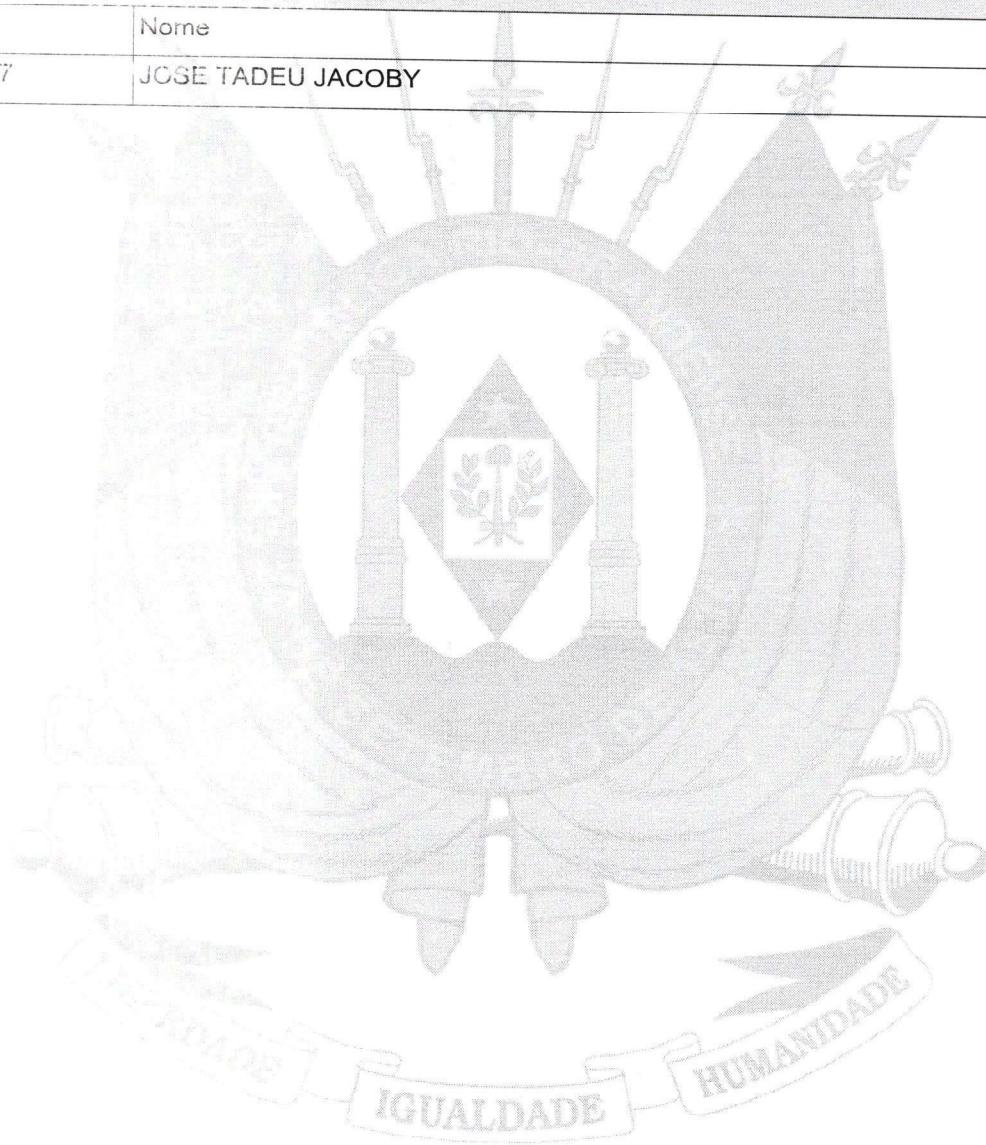
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

FLS. J41

O ato foi assinado digitalmente por :

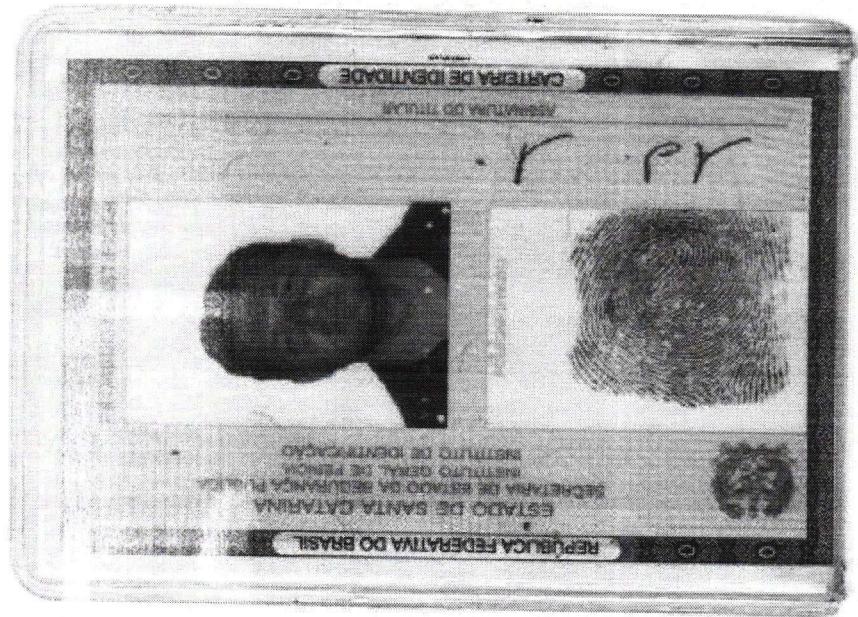
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

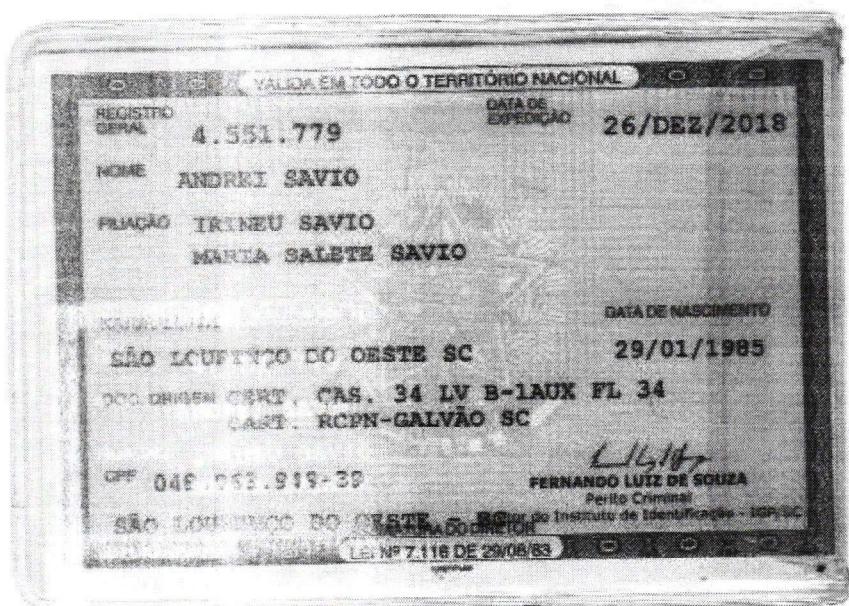


Porto Alegre, terça-feira, 02 de maio de 2023

FLS JH2



FLS. JMB





Pippi Máquinas

100.000  
S. JHM

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Empresa **PISSI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – MATRIZ**, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, 1500, na cidade de Giruá – RS, CEP: 98.870-000, CNPJ: 88.590.096.0001-36 e IE: 055/0013288 e a Filial de XANXERÊ. Estabelecida na Rodovia BR 282 - Km 500 S/Nº, Bairro Maria Winckler. Na cidade de Xanxerê – SC, CEP: 89.820-000, CNPJ: 88.590.096/0005-60 e Inscrição Estadual: 260356140 através de seu diretor **WILSON LUIZ PIPPI JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio de empresa, portador da carteira de identidade RG número 6023029083, inscrito no CPF sob número 931.266.540-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR ANDREI SAVIO**, brasileiro, casado, maior, gerente de filial, residente e domiciliado na Cidade de Abelardo Luz-SC, inscrito no CPF sob nº. 048.063.949-39 e RG sob nº. 4551779 -SSP/SC, para o fim especial de representar a outorgante perante todas e quaisquer repartições e entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresa de âmbito e natureza pública, quer seja da esfera federal, estadual ou municipal, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para concorrências, registro de preços e todas as modalidades de pregão presencial e eletrônico, tomada de preços, convites e quaisquer modalidades de licitação de preços, podendo, inclusive, apresentar e assinar documentações e propostas, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos ou desistir deles, assinar as respectivas atas e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido certame.

Validade do presente: 01 (um) ano, a contar desta data.

Assinado digitalmente por:  
Wilson Luiz Pippi Júnior  
CPF: 931.266.540-53  
Certificado emitido por 2º Tabelionato de Notas -  
SANTO ÂNGELO/RS  
Data: 24/04/2024 10:10:36 -03:00

Xanxerê-SC, 17 de Abril de 2024.



Wilson Luiz Pippi Júnior

Pippi Máquinas Agrícolas Ltda

CNPJ Matriz: 88.590.096.0001-36

CNPJ Filial 05: 88.590.096.0005-60

FLS JHS



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:  
Wilson Luiz Pippi Júnior - CPF: 931.266.540-53

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 24/04/2024 10:23:42 -03:00, na cidade de Xanxerê/Santa Catarina

MNF: 096909 2024.04.24.00000023-85

Em Testemunha de: Wilson  
SANTO ANGELO/RS, quarta-feira, 24 de abril de 2024.  
Mai. Isa Stella Zambon - 00000000000000000000  
2º TABELIONATO DE NOTAS - SANTO ANGELO/RS

Data: 24/04/2024 10:23:42 -03:00



Código de validação: QS52HGUKHZZ4XGKY6E5M

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/QS52HGUKHZZ4XGKY6E5M>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 19/09/2024 17h09min

Número  
9190

Validade  
18/11/2024

FLS. JH4

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PISSI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 88590096000560

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVMAONOSD6MWM21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 19 de Setembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88.590.096/0005-60

**Razão  
Social:** PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Endereço:** ROD BR 282 KM 500 SN / MARIA WINKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2024 a 29/11/2024

**Certificação Número:** 2024103107160567738425

Informação obtida em 31/10/2024 11:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 88.590.096/0005-60

Certidão nº: 66395804/2024

Expedição: 26/09/2024, às 16:38:07

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.590.096/0005-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 114/2024

J49  
FLS

## Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
114	Aquisição de Material	07/11/2024	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2024	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição			
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Type	Depósito bancário	
Entrega			
Local	Prazo	Dias	

## Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

## Lote

### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015820	TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO	UN	2,00	239.000,00	478.000,00

TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO.  
-CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER, PADRÃO DE EMISSÕES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSÃO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE DE 12 A RÉ SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATICA. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 L/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇOS COM AÇÃOAMENTO MECANICO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM AÇÃOAMENTO MECANICO PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

TOTAL 478.000,00

TOTAL GERAL 478.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 350

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Agricultura, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

J51  
FLS.

**Município de Santa Maria do Oeste - 2024**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 07/11/2024

Equipes

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F / PADRÃO/ ORIG / APUD/ DES/ DET)

Página:1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empurrado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			13.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA			13.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00
02608.2001.1028	Patrulha de Assistência Macanizada/Equipamentos		13.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00
4.4.90.552.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01200 E 01025	1016/12999/0000 Erendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169		13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
01200 EA 01025	1016/12999/0000 Erendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Total Geral		13.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00

Criterios de seleção:

Data do cálculo: 07/11/2024

Ordem: 028

Fonte de recurso entre 01025 e 01025

*Marcia Renata Rosa*  
 Marcia Renata Rosa  
 CRC-PR 05290410-1  
 Contadora  
 CPF 036.934.489-93



## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Aparecido Borecki, em data de 23 de Outubro de 2024, protocolo 254/2024, solicitou a abertura de procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Novembro de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 478.000,00** (Quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ **88.590.096/0001-36**, localizada NA Av. Bento Gonçalves, nº 1.500, Interior, na cidade de Giruá-RS. CEP 98.870-000.

O art. 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21, que trata sobre a Inexigibilidade de licitação, que dispõe – **“Art. 74 – È inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial”**

DD



**exclusivo; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no **Art. 74**, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Novembro de 2024.

  
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 364

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PISSI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



J55  
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 091/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000.

- Valor Total: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.<sup>º</sup> 091/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.<sup>º</sup> 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/2021,  
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

***OSCAR DELGADO***  
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.<sup>º</sup> 091/2024  
 Inexigibilidade de Licitação n<sup>º</sup> 013/2024

**OBJETO:** **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000.

- Valor Total: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n<sup>º</sup> 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

***OSCAR DELGADO***  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane  
**Código Identificador:**DA2C6412

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/11/2024. Edição 3150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 357



FLS J58

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	91
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	590.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/11/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME? <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

JSS  
FLS.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ERRATA:** Na EDIÇÃO 3150 do dia 08 de Novembro de 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIUPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS... J60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 091/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA  
MARIA DO OESTE/PR."

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000.

- Valor Total: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 361

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LEIA-SE:

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS J62

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 091/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA  
MARIA DO OESTE/PR.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº.  
95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de  
Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** Empresa PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ Sob  
nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler,  
na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

- Valor Total: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o  
Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**ERRATA:** Na EDIÇÃO 3150 do dia 08 de Novembro de 2024  
– DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: PROCESSO N.º 091/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PIPPÍ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021,  
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 091/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

**OBJETO:** **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **PIPPÍ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0001-36, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 1500, na cidade de Giruá/RS, CEP 98.870-000.

- Valor Total: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal



**LEIA-SE:  
GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PISSI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**  
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 091/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

**OBJETO:** **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** Empresa **PISSI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

- Valor Total: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**03F12059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024, Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS. 366


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ: 95.684.544/0001-26**
**RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024**

**CONTRATANTE:** O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**CONTRATADO(A): PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por Andrei Savio, inscrito(a) no CPF sob o n.º 048.063.949-39, portador da carteira de identidade n.º 4551779 – SSP/SC, residente e domiciliado na cidade Abelardo Luz/SC.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; em base na Ata de Registro de Preço que está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000017/2024 e , Pregão, na Forma Eletrônica nº 0018/2024 – Cincatarina, Registro de Preços, realizado pelo Consorcio Inter federativo Santa Catarina – Cincatarina, Órgão Gerenciador, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”,** conforme descrito no Relatório de Viabilidade dos Estudos Técnicos Preliminares no Processo de Inexigibilidade e seus anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
9	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO. -CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA	2,00	MASSEY FERGUSON/ MF 4408S CABINADO – 2024/2024	239.00,00	478.000,00

Jrenevss

FLS. 367



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PERFIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER, PADRÃO DE EMISSÕES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSÃO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE DE 12 A RÉ SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATIC. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 L/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇOS COM ACIONAMENTO MACANICO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECANICO PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>TOTAL</b>				<b>478.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Processo de Inexigibilidade n.º 013/2024, objeto do processo administrativo n.º 091/2024, publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3150, de 08/11/2024.

fornecido

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1** O prazo máximo para a entrega dos equipamentos agrícola (trator) será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos (trator) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Relatório Preliminar Técnico e na

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**3.2 Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, – Os equipamentos agrícolas (tratores) deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o trator rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

**3.3** – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seus equipamentos agrícolas (trator) oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia dos equipamentos.

**3.4** – Será considerado Zero Hora, o trator cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

**3.5** – Os tratores agrícolas devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

**3.6** - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**3.7 Garantia Mínima:** Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo. O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante, todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

### **3.7 Condições de Pagamento:**

**3.7.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através do fiscais **Eduardo Ferreira Neto matrícula nº 9997234** e **Djonathan da Cruz Silva matrícula nº 9997303**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos (trator), analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos equipamentos. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do

Gonçalo



Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

**3.7.2** - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

**3.7.3** – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

**3.7.4** – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

**3.7.5** – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

**3.7.6** – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

**3.7.7** – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

**3.7.8** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a este contrato, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

**3.7.9** – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS... 870

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **Eduardo Ferreira Neto** matrícula nº **9997234** e **Djonathan da Cruz Silva** matrícula nº **9997303**, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA SETIMA - FONTE DE RECURSOS:**

- 7.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da fonte	Grupo da fonte
2024	4490	07.002.20.608.2001.1028	12.00	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA:**

- 8.1** O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 19/11/2024 a 18/11/2025.
- 8.2** O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
- 8.3** O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
- 8.4** Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis

*José*



as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e ata, e Edital, em anexo e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, [pmsantamaria.adm@gmail.com](mailto:pmsantamaria.adm@gmail.com) ;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br ;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) o Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO) no cadastro do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o disposto no § 4º-A do Art. 115 da Lei 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, será realizado pela própria concessionária, vinculando ao Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento, conforme orientação do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Inress

#### **9.1 São obrigações do Contratante:**

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e neste contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**10.2.2.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**10.3** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

*Jreneis*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 173

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.2** – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.3** – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.4** – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RECISÃO CONTRATUAL**

**12.1** – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1** – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

**13.2** – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.3** – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

**13.4** – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:**

**14.1** – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Processo de Inexigibilidade e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Novembro de 2024.

**Contratante:**

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

**Contratado:**

ANDREI  
SAVIO:04806394939  
Assinado de forma digital por  
ANDREI SAVIO:04806394939  
Dados: 2024.11.21 13:21:27  
-03'00'

PISSI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA -  
MATRIZ

Milicio Vicente Stroher  
Milicio Vicente Stroher  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 375

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA:** PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
9	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO. -CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER, PADRÃO DE EMISSÕES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA. EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSÃO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE DE 12 A RÉ SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATIC. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF. VAZÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 L/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS AUXILIAR DE 25 VINTE E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇOS	2,00	MASSEY FERGUSON/ MF 4408S CABINADO - 2024/2024	239.00,00	478.000,00

FLS. JZB



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

COM AÇÃO NAMENTO MACANICO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM AÇÃO NAMENTO MECANICO PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCA ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
<b>TOTAL</b>				<b>478.000,00</b>

**Valor total: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais )**

**Data de assinatura:** 19 de Novembro de 2024.  
**Vigência:** 18/11/2025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA:** PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ Sob nº 88.590.096/0005-60, estabelecida na Rodovia BR 282 – Km 500, s/n, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
9	TRATOR AGRICOLA NOVO. ZERO. POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 85CV E MENOR QUE 99CV. CABINADO. -CABINADO, TRAÇÃO 4X4, ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS). EQUIPAMENTO COM TOMADA DE POTENCIA, ENGATE DE TRES PONTOS, BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DE SERIE; DIMENSÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 912/2022; PESO PADRÃO IGUAL A 4.200 KG, COMPRIMENTO IGUAL A 2.560MM, MOTOR AGCO POWER 33C3C3 DE 3 CILINDROS; POTENCIA BRUTA MAXIMA IGUAL A 89CV, TURBO INTERCOOLER, PADRÃO DE EMISSÕES PROCONVE MAR (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011), EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, EQUIPADO COM REVERSOR MECANICO, TRANSMISSÃO COM 12 DOZE MARCHAS AVANTE DE 12 A RÉ SISTEMA HIDRAULICO COM DIREÇÃO HIDROSTATIC. CAPACIDADE DO LEVANTE HIDRAULICO DE 2600 KGF, VAZÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE 40 L/MIN; EQUIPADO COM DUAS VALVULAS DE CONTROLE REMOTO. COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 79 SETENTA E NOVE LITROS AUXILIAR DE 25 Vinte E CINCO LITROS; FREIO DE SERVIÇOS COM AÇÃO NAMENTO MECANICO FREIO DE ESTACIONAMENTO COM AÇÃO NAMENTO MECANICO PNEUS NOVOS DIANTEIROS 12.4/24 RI E TRASEIROS 18.4/30 RI, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; LUZES DE FREIO; PISCAS ALERTA; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO, AJUSTAVEL COM CINTO DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	2,00	MASSEY FERGUSON/ MF 4408S CABINADO – 2024/2024	239.00,00	478.000,00
TOTAL					478.000,00

**Valor total: R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais )**

**Data de assinatura:** 19 de Novembro de 2024.

**Vigência:** 18/11/2025

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:** 861B921D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2024. Edição 3157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>